

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE SI FAZEM O CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK E A EMPRESA SOLUÇÕES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado, o **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.832.668/0001-11, situado na AV PAU BRASIL LOTE Nº12, Águas Claras, Brasília/DF, CEP n.º 71.926-000, representado por seu síndico, Sr. Francisco Ferreira Sobrinho Segundo, portador do CPF n.º 714.752.734-87, como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SOLUÇÕES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA (ATIVIDADE VERTICAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.498.193/0001-40, sediada no Setor Placa da Mercedes SPLM Conjunto 01 Lote 12, CEP: 71.732-010 — Núcleo Bandeirante — DF, neste ato representada por seu representante legal, Sr. WALDEMIR TUCUNDUVA ARANTES, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 015.287.358-97, denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa especializada em obra de Reforma de Fachadas. Os serviços incluem a RESTAURAÇÃO DA FACHADA DO EDIFÍCIO e a INSTALAÇÃO DE BRISES PARA AR CONDICIONADO, CONFORME PROJETO no condomínio CONTRATANTE, conforme a Planilha Orçamentária, e Propostas anexas, devendo seguir o descrito no Termo de Referência, como detalhado a seguir:

- Reforma e restauração das fachadas:
 - Remoção (e recolocação com substituição de vedação) das janelas com NP1, ou similar, desde que aceite pelo contratante;



- Demolição do embolso (reboco), pontual, de acordo com o relatório de inspeção de fachada predial.

- Remoção de textura existente com lixamento
- Transporte horizontal e carga de entulho
- Remoção de pastilhas, pontual, de acordo com o relatório de inspeção de fachada predial.

- Remoção do entulho (container)
- Remoção de rejunte
- Remoção de pedras pingadeiras soltas
- Reaplicação de pastilhas igual a já instalada com rejunte
- Instalação de tela galvanizada "deplaé" ao longo das junções das lajes com a alvenaria, recobrimento de no mínimo 70,0 cm desses elementos estruturais.

- Execução de embolso traço (1:3) com aditivo plastificante (espessuras variáveis) obs: encontradas espessuras de 7 a 10 cm na atual conjuntura.

- Correção de trincas e fissuras da fachada
- Remoção e Execução de juntas de movimentação de (2,5X3,0) cm.
- Repintura com aplicação de fundo de toda a fachada com coral sol e chuva impermeabilizante emborrachada (textura)
- Reaplicação de rejunte da fachada
- Instalação de brises conforme projeto

1.2. O contrato é celebrado pelo regime de empreitada global, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra.

Parágrafo único: Será executado como cortesia do CONTRATADO ao CONTRATANTE os serviços de; pintura interna do guarda corpo das varandas que ainda mantém as características originais da edificação, desde que os proprietários retirem todo e qualquer objeto que esteja na varanda no momento em que a equipe da CONTRATADA estiver executando os trabalhos em sua prumada e desde que não atrapalhe o andamento da obra.



1.3. Fazem parte integrante deste contrato: Planilha Orçamentária, Proposta, Edital, Memorial Descritivo Detalhado, projeto dos brises e o Cronograma Físico-Financeiro de execução das obras.

1.4. A CONTRATADA vistoriou previamente o local das obras e está ciente de todas as condições de execução dos serviços, e que os quantitativos (materiais e mão de obra) para a conclusão estão adequados para a conclusão dos serviços, e as partes declaram não haver dúvidas sobre o objeto do contrato.

1.5. Compete à CONTRATADA, às suas expensas, qualquer serviço, material ou equipamento necessário à completa execução e perfeito funcionamento do objeto da contratação. Não caberá à CONTRATADA a alegação de descumprimento ou omissões em orçamento, garantindo, assim, que todas as patologias identificadas no Relatório de Inspeção de Fachada Predial sejam sanadas em sua integralidade

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados na AV PAU BRASIL LOTE N°12, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.926-000.

2.2. O horário de realização dos serviços será das 07:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:30 de segunda a sexta-feira. A CONTRATADA deverá apresentar a relação nominal dos empregados que atuarão na execução das atividades para a devida autorização de acesso às dependências do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. O CONTRATANTE se obriga a:
- Designar engenheiro/empresa de engenharia para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste contrato;
- Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;
- Providenciar a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da obra;



- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com os prazos e condições estabelecidas;
- Facilitar e dar acesso aos locais dos serviços aos funcionários da CONTRATADA;
- Emitir e entregar atestado de capacidade técnica ao término dos serviços;
- Fornecer água e energia elétrica durante a execução dos serviços e arcar com os custos;
- Proporcionar todas as facilidades para o bom desempenho dos serviços pela CONTRATADA;
- Comunicar à CONTRATADA as irregularidades detectadas na execução dos serviços;
- Notificar por escrito a CONTRATADA, fixando prazo necessário para corrigir erros, defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços dentro do prazo estabelecido para a execução da obra.
- Permitir colocação de placas publicitárias em lugares que não prejudiquem a visibilidade dos apartamentos durante a obra em local apontado pela CONTRATANTE;
- Deliberar sobre os dias de paralisação das obras;
- Não realizar contratos diretamente com os funcionários e prestadores de serviços da CONTRATADA durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA se obriga a:

4.1.1 Pagar todas as taxas, impostos, contribuições sociais incidentes sobre os serviços, bem como arcar com todos os encargos trabalhistas de seus



empregados, inclusive com a apresentação das certidões de regularidade fiscais e trabalhistas ao Contratante;

4.1.2 Executar os serviços de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

4.1.3 Fazer o registro do contrato no CREA-DF, providenciando a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica da obra - e todas as licenças ou autorizações necessárias junto aos órgãos competentes, na forma da legislação pertinente;

4.1.4 Fazer com que todos os funcionários usem o uniforme da empresa e estejam devidamente identificados durante a execução dos serviços. A CONTRATADA deverá manter registro atualizado junto ao CONTRATANTE de todos os funcionários alocados na obra, contendo ao menos as seguintes informações de cada funcionário: NOME COMPLETO, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, RG, CPF, N DA CTPS E DO PIS/PASEP, ENDEREÇO COM CEP, TELEFONE, E-MAIL;

4.1.5 Responsabilizar-se integral e exclusivamente quanto aos salários, indenizações, férias, contribuições de previdência social, seguros e demais encargos trabalhistas, tributários e sociais da sua empresa e empregados, ficando expressamente convencionado que não haverá vínculo empregatício de qualquer espécie entre os sócios, empregados, prepostos, prestadores de serviço e cooperados da CONTRATADA e o CONTRATANTE, sendo aquela considerada, para todos os efeitos, como única empregadora, não incorrendo qualquer responsabilidade solidária ao CONTRATANTE;

4.1.6 Fornecer todos os materiais necessários para a execução da obra, maquinários etc.; inclusive os que se referem aos empregados;

4.1.7 Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança, medicina e higiene do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados trabalhem uniformizados, identificados com crachás, com Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e coletiva (EPC's) adequados para cada tipo de



Handwritten signature in blue ink.

serviço que estiver sendo desenvolvido, fornecidos pela empresa, conforme Requisitos Mínimos de Documentação Contratual anexa a este contrato;

4.1.8 Pagar as indenizações, multas ou quaisquer outras penalidades que sejam impostas ao CONTRATANTE por força de descumprimento das obrigações trabalhistas ou previdenciárias pela CONTRATADA, arcando, ainda, com os custos judiciais ou extrajudiciais que sejam necessários para a defesa do CONTRATANTE;

4.1.9 Apresentar a nota fiscal de serviços com as devidas retenções, deverá fornecer ainda e mensalmente, os comprovantes de pagamentos de todos os encargos trabalhistas dos seus funcionários alocados na obra, relativamente ao mês anterior;

4.1.10 Afastar da obra, a pedido do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal, os empregados e colaboradores que não apresentarem idoneidade técnica ou moral ou estiverem em desacordo com as prestações das leis trabalhistas ou previdenciárias;

4.1.11 Manter o CONTRATANTE livre e isento de toda e qualquer demanda, reclamação, ação, penalidade, indenização e/ou prejuízo de qualquer natureza, que tenha sido sofrido ou causado por si, seus empregados e prepostos ao CONTRATANTE e a terceiros, em decorrência deste CONTRATO, independentemente de haver ou não contratado seguro adequado e suficiente para tais circunstâncias;

4.1.12 Respeitar e fazer com que o seu pessoal respeite a legislação sobre Segurança do Trabalho, ficando a cargo do engenheiro ou mestre de obras tal fiscalização;

4.1.13 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou o acompanhamento realizados pelo CONTRATANTE;



4.1.14 Respeitar o controle de acesso ao edifício, conforme as normas do condomínio;

4.1.15 Garantir a integridade das áreas não envolvidas no escopo da obra;

4.1.16 Poderão ser adquiridos insumos necessários à execução da obra em nome do CONTRATANTE, sendo que todas as compras serão totalmente pagas pela CONTRATADA. Esta ação tem exclusiva finalidade de evitar a duplicidade de carga tributária (bitributação) e não interfere no valor final do contrato. As notas fiscais de Compras Diretas serão utilizadas como comprovante contábil, tendo seu valor total limitado ao valor da prestação do respectivo mês. Caso o valor apurado não alcance o valor da parcela contratual a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal complementar;

4.1.17 Não utilizar dos elevadores sociais do prédio para transporte de material/entulho;

4.1.18 Realizar o descarte do entulho em consonância com o que determina a Lei n 12.305, de 02 de agosto de 2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

4.1.19 Realizar o descarregamento e armazenamento de todo material recebido no local da execução dos serviços, ficando o CONTRATANTE desonerado de qualquer custo decorrente dessas atividades;

4.1.20 Todo entulho será retirado através de caçambas próprias fornecidas pela CONTRATADA, cujos locais para as caçambas serão preestabelecidos pelo CONTRATANTE;

4.1.21 Remover diariamente todo o entulho, restos de materiais e detritos acumulados no local, promovendo a limpeza da obra/serviços, mantendo permanentemente a obra limpa, desde o início até o término dos serviços, bem como providenciar o transporte periódico para local apropriado e autorizado pelo Poder Público;



4.1.22 Manter na direção da obra um Engenheiro Civil, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, e com visitas diárias ao canteiro de obras, além de Mestre de Obras e Encarregado em tempo integral, necessários à correta condução da obra, de acordo com o que preconiza o CREA-DF;

4.1.23 Executar os serviços contratados utilizando mão de obra qualificada, nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE; a realização de serviços em horários extraordinários depende de autorização prévia do CONTRATANTE;

4.1.24 É vedado à CONTRATADA transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste contrato sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

4.1.25 Os serviços rejeitados pelo CONTRATANTE, devido ao uso de materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade e/ou considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de materiais aprovados pelo CONTRATANTE, com mão de obra qualificada e a antecedência necessária para que não venha a prejudicar o andamento cronológico dos serviços, arcando a CONTRATADA com os ônus decorrentes de eventual ocorrência desta natureza;

4.1.26 Identificar, sinalizar e isolar as áreas impedidas à circulação de pessoas, animais e veículos em consonância com as normas estabelecidas pela Administração Pública competente. Fornecer e instalar tapumes, andaimes, escadas de acesso, assoalhos, rodapés e telas para isolar as áreas enquanto estiver sendo executados os serviços nas mesmas, de acordo com a determinação da NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;

4.1.27 Participar de reuniões, sempre que houver solicitações do CONTRATANTE;



4.1.28 Colocar seu corpo técnico de engenharia à disposição do CONTRATANTE para informação quanto à execução do serviço, sempre que lhe for solicitado;

4.1.29 Devolver, no final dos serviços, os ambientes cedidos pela CONTRATANTE para uso durante a obra no estado em que foram disponibilizados, limpos e sem entulhos ou restos de obra e materiais;

4.1.30 Executar a obra contratada de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato e seus anexos, bem como observando rigorosamente as normas: NR 6 — Equipamentos de Proteção Individual; NR 12 — Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e NR 35 - Trabalho em Altura; e especialmente as Normas: NBR 13755, NBR 13528, NBR 14.992, NBR 7217, NBR 7219, — NBR 7220, NBR 10.821, NBR 7.200, NBR 14084, e demais normas técnicas aplicáveis.

4.1.31 Prestar, no prazo solicitado, todos os esclarecimentos que forem demandados pelo engenheiro, responsável pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade da obra objeto deste Contrato;

4.1.32 Comunicar ao CONTRATANTE, por meio do engenheiro fiscal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução da obra/serviços, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;

4.1.33 Submeter, à prévia aprovação do engenheiro responsável pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE as amostras dos materiais a serem utilizados, sempre que solicitados;

4.1.34 Emitir ART de execução dos serviços em até um dia antes do início das obras;

4.1.35 Entregar a obra no prazo estipulado;



4.1.36 Alocar trabalhadores suficientes para execução dos serviços dentro do prazo;

4.1.37 Realizar medição de obra juntamente com o CONTRATANTE para fins de pagamento de parcelas vincendas;

4.1.38 Permitir a mais ampla e irrestrita fiscalização dos serviços e materiais pelo CONTRATANTE ou por seu representante;

4.1.39 Ao final da obra, assinar termo de vistoria e conclusão de serviços juntamente com o CONTRATANTE para fins de recebimento dos serviços;

4.1.40 Entregar cronograma FÍSICO x FINANCEIRO da obra e Memorial Descritivo Detalhado quando da assinatura do contrato;

4.1.41 Contratar, em nome do CONTRATANTE ou tendo este como beneficiário final e de 100% do seguro, e entregar ao CONTRATANTE apólice de seguros no valor total da obra e na assinatura do contrato, juntamente com o boleto e o respectivo comprovante de pagamento. O seguro deve ser pago à vista e não isenta a CONTRATADA de suas responsabilidades e também de ter seguro em seu próprio nome para resguardar seus funcionários e prepostos.

4.1.42 Acatar solicitações da fiscalização dentro do escopo do contrato.

4.1.43 A CONTRATADA compromete-se a emitir laudos técnicos relacionados à segurança do trabalho, elaborados por profissionais habilitados, sempre que solicitado pelo condomínio ou pela fiscalização.

4.1.44 A CONTRATADA compromete-se a manter total transparência na execução dos serviços e nas comunicações com o condomínio. Em reuniões solicitadas pelo condomínio, é obrigatória a presença dos membros que compõem o quadro social da CONTRATADA, a fim de garantir que todas as questões sejam discutidas e resolvidas com a devida autoridade e responsabilidade.



Handwritten signature in blue ink, located to the right of the stamp.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE deve aprovar os relatórios das medições, enviados pela CONTRATADA, em conformidade com os serviços efetivamente executados na obra.

5.2. A CONTRATADA deve atestar os documentos de cobrança, em conformidade com os serviços efetivamente executados na obra, e enviá-los ao CONTRATANTE para análise e providências relativas ao pagamento.

5.3. A CONTRATADA deve Anotar no Diário de Obras as ocorrências relacionadas com a execução da obra objeto deste Contrato.

5.4. Durante a vigência deste contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por engenheiro contratado pelo CONTRATANTE.

5.5. A fiscalização responsável anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da obra.

5.6. As decisões que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas formalmente ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO DIÁRIO DE OBRAS

6.1. A CONTRATADA deverá utilizar o diário de obras fornecido pela fiscalização APP a ser preenchido todos os dias com as seguintes informações: Identificação da obra, Identificação da CONTRATADA, Prazo contratual, Data do registro, prazo de execução, dias decorridos e dias restantes, relativamente à execução, Atrasos verificados na execução da obra, Eventuais condições meteorológicas prejudiciais à execução da obra, Ocorrência de fatos excepcionais e imprevisíveis, Consultas dirigidas à FISCALIZAÇÃO, Data de início e término de etapas, Acidentes ocorridos no decorrer da execução da obra, Respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO, Eventual omissão ou atraso de providências a cargo do CONTRATANTE ou escassez de material que dificulte o andamento da obra, Realização de testes, bem como os resultados obtidos, Serviços extras aprovados, aditados e realizados, Faturas entregues à



1

FISCALIZAÇÃO, Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro..

6.2. O livro de ordem do CREA-DF será o diário de obras.

6.3. A CONTRATADA deverá registrar no Diário de Obras todas as informações relevantes para a execução da obra.

6.4. O termo de encerramento do Diário de Obras será assinado pelos representantes do CONTRATANTE e pelo preposto da CONTRATADA após o recebimento definitivo da obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de execução da obra será de 396 dias úteis, conforme proposta comercial anexa.

7.2. O prazo poderá ser prorrogado em caso de atrasos causados pelo CONTRATANTE ou por força maior, desde que comunicados por escrito e aprovados, no prazo de 48 horas da ocorrência, sob pena de desconsideração.

7.3. A CONTRATADA poderá solicitar prorrogação do prazo em caso de fatos supervenientes que alterem as condições de execução da obra estes sendo avaliados e devidamente aprovados pela CONTRATANTE.

7.4. A CONTRATADA quando não puder cumprir o prazo estipulado para a execução da obra, objeto do presente contrato, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência

7.5. O CONTRATANTE concederá à CONTRATADA um prazo de até 15 dias para a execução e conclusão dos trabalhos em decorrência da rejeição de serviços defeituosos.



A handwritten signature in blue ink is located to the right of the circular stamp.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor global para a execução da obra é de **R\$ 2.278.697,75 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)**.

8.2. Qualquer serviço fora do escopo da proposta será considerado extra desde que o mesmo não tiver relação direta ou indireta com os serviços já mensurados e medidos pela CONTRATADA e só será executado mediante aprovação técnica e financeira das partes.

8.3. O valor dos serviços é irreajustável, mesmo em caso de dissídio salarial ou de paralisação da obra, considerando-se inclusos no preço todos os tributos incidentes, inclusive sobre serviços e aquisições de bens.

8.4. Eventuais aumentos de custos decorrentes de alterações na legislação tributária serão arcados pelo CONTRATANTE para manter o equilíbrio econômico do contrato.

8.5. Com prévia autorização do CONTRATANTE, poderão ser adquiridos insumos necessários à execução da obra em nome do condomínio, sendo que todas as compras serão totalmente pagas pela CONTRATADA. Esta ação tem exclusiva finalidade de evitar a duplicidade de carga tributária (bitributação) e não interfere no valor final do contrato,

8.6. A ADMINISTRAÇÃO e a FISCALIZAÇÃO do condomínio poderão paralisar o pagamento das etapas do contrato, desde que devidamente justificado por inadimplemento, atrasos ou não atendimento das solicitações, e a paralisação deve ser comunicada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias à CONTRATADA. A paralisação será mantida até que as pendências sejam solucionadas ou esclarecidas.



CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento dos serviços contratados será efetuado da seguinte forma:

a). Entrada de R\$ 468.575,62 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), a título de entrada e princípio de pagamento no ato da assinatura do contrato.

b) + 26 parcelas iguais de = R\$ 69.620,08 (Sessenta e nove mil, seiscientos e vinte reais e oito centavos), sendo que a primeira parcela após a entrada será paga no dia **05 de outubro de 2024** e as demais serão pagas no dia 15 dos meses subsequentes.

9.2. A CONTRATADA deverá apresentar antes de cada pagamento a comprovação dos pagamentos de salários, transporte, alimentação, bem como recolhimento de INSS e FGTS dos empregados.

9.3. O pagamento será realizado em parcelas mensais no valor, mediante apresentação de nota fiscal, de acordo com o cronograma executivo e as medições aprovadas pela fiscalização, sendo que se houver qualquer vício ou atraso, o pagamento será suspenso até a devida adequação, ocasião em que será liberado pelo valor original, sem aplicação de multa, juros e correção monetária;

9.4. O pagamento somente será efetuado por transferência bancária, boleto ou pix em nome da CONTRATADA, no dia 15 de cada mês.

9.5. Caso o documento fiscal (NF/Fatura) apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à CONTRATADA, sendo o prazo de pagamento prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

10.1. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas neste Instrumento ou a sua inexecução, total ou parcial, poderá



implicar na rescisão por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

10.2. Ocorrendo rescisão do contrato por razões de interesse unilateral e injustificada por uma das partes, a outra será ressarcida pelos prejuízos sofridos, desde que devidamente apurados. A parte denunciante deverá notificar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

10.3. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE nos seguintes casos:

a) Descumprimento pela CONTRATADA, sem motivo ou justificativa aceitável, de qualquer das cláusulas ou condições deste contrato;

b) Transferência parcial ou total deste contrato ou cessão dos créditos dele decorrentes, pela CONTRATADA, sem a prévia concordância escrita do CONTRATANTE para outra empresa;

c) Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva ou falência da CONTRATADA, homologada ou decretada;

d) Ocorrer reincidência, por parte da CONTRATADA, em infração contratual que implique na aplicação de multa;

e) Interrupção dos serviços por mais de 07 (sete) dias, sem justificativas aceitas pelo CONTRATANTE, ou atraso injustificado no cronograma físico superior a 30 (trinta) dias;

f) Não atendimento por parte da CONTRATADA, das exigências previstas no presente contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de notificação escrita;

g) Alteração do Contrato Social que venha modificar a atividade fim da CONTRATADA;

h) Óbito do sócio diretor da CONTRATADA;

i) A utilização do presente contrato para levantamento de crédito ou realização de caução junto a qualquer instituição creditícia, tais como: banco,



financeira, corretora, empresa de factoring, ou outras similares, sem autorização prévia do CONTRATANTE;

j) Uma vez notificada por escrito pelo CONTRATANTE da rescisão contratual, a CONTRATADA deverá retirar-se completamente da obra e de seu canteiro, no prazo improrrogável de 07 (sete) dias, a contar da efetivação da notificação; contudo, o CONTRATANTE deverá efetuar todos os pagamentos de serviços realizados e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO e ainda não pagos, inclusive materiais efetivamente postos em obra.

10.4. O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATADA nos seguintes casos:

a) Cessão deste contrato, pelo CONTRATANTE, a terceiro, sem prévio e escrito consentimento da CONTRATADA;

b) Atraso por mais de 10 (dez) dias, de qualquer dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, por culpa do próprio e em decorrência deste contrato, desde que a CONTRATADA esteja cumprindo com o cronograma executivo e suas demais obrigações acessórias.

10.5. Em qualquer das situações relacionadas nas alíneas desta cláusula, exceto o previsto na letra "c", do item 10.3, a CONTRATADA e o CONTRATANTE ficarão sujeitos à multa rescisória prevista na cláusula 11.6, cumulativamente, respondendo ainda, pelas perdas e danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução parcial ou total do Contrato, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, à CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multas.



Handwritten signature in blue ink.

11.2. O atraso injustificado para o início da execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o seu valor remanescente do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias.

11.3. O atraso injustificado do pagamento das parcelas sujeitará o CONTRATANTE à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

11.4. O atraso injustificado do cronograma de obras, que faz parte integrante desse contrato e que foi apresentado pela contratada previamente à assinatura deste contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da etapa (cronograma físico x financeiro) em atraso, até o limite de 30 (trinta) dias.

11.5. Findo o prazo limite previsto na cláusula 11.4 sem adimplemento da obrigação, aplicar-se-á, cumulativamente, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor remanescente do contrato, podendo ensejar, ainda, sua rescisão.

11.6. O inadimplemento da CONTRATADA, além da aplicação de penalidades, dará ao CONTRATANTE o direito de considerar rescindido o contrato, respondendo ainda a CONTRATADA pelas penalidades e pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas da prestação dos serviços.

11.7. A rescisão do Contrato motivada pelo inadimplemento de qualquer das partes ensejará a aplicação de multa à parte culpada no montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor remanescente do contrato, sem prejuízo de indenização por perdas e danos.

11.8. A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação do serviço, no prazo máximo de 48 horas úteis de contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.

11.9. As eventuais multas e outros valores devidos pela CONTRATADA ao CONTRATANTE poderão ser compensados no pagamento da remuneração



A handwritten signature in blue ink, located to the right of the circular stamp.

mensal, vencida ou por vencer, deduzida da retenção mensal, ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso, a critério do CONTRATANTE.

11.10. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

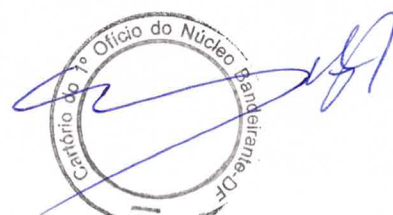
11.11. A tolerância por qualquer das partes quanto ao descumprimento das condições estipuladas será interpretada como mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação contratual ou renúncia de direitos.

11.12. Havendo rescisão contratual, a CONTRATADA libera automaticamente o CONTRATANTE a realizar a contratação de outra empresa para dar continuidade às obras, renunciando desde já o direito de qualquer questionamento, desde que tenha recebido pelos serviços até então executados, e devendo desocupar o canteiro de obra no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da correspondente notificação, sob pena de aplicação da multa prevista na cláusula 11.4 e ainda a CONTRATADA se obriga a comprovar o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas com os empregados utilizados na obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA

12.1. Os serviços somente serão aceitos como concluídos quando estiverem prontos, adequados à utilização e em conformidade com os anexos do contrato e caso necessário a contratada realizará testes ensaios para comprovação da qualidade do material empregado na obra. Os custos dos testes e ensaios correrão por conta da CONTRATADA, e os resultados deverão ser apresentados à CONTRATANTE para validação dos serviços.

12.2. No dia em que a CONTRATADA julgar concluídos os serviços objeto deste contrato, ou de cada etapa aprovada, enviará comunicação escrita à FISCAMZAÇÃO do CONTRATANTE, que terá um prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis para examinar a obra e/ou a etapa e certificar, por escrito, que recebe



a mesma e se encontra em ordem, ou para que indique as correções que deverão ser feitas pela CONTRATADA dentro do prazo acordado entre as partes

12.3 A obra deverá ser concluída no prazo a que se refere à cláusula 7.1. Após a comunicação formal de conclusão da obra pela CONTRATADA, a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE realizará vistoria, juntamente com o responsável técnico, para verificação dos serviços realizados

12.4 O recebimento provisório do objeto deste Contrato será feito pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, por intermédio de seu representante legal, devidamente habilitado, mediante termo próprio, em 02 (duas) vias de igual teor assinadas pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE e da CONTRATADA, sendo 01 (uma) via para o CONTRATANTE e 01 (uma) via para a CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias após a verificação de que a obra se encontra integralmente concluída e em conformidade com o previsto neste Contrato;

12.5 O recebimento definitivo será feito pela FISCALIZAÇÃO e o representante do CONTRATANTE e pela CONTRATADA, por intermédio de seu representante legal, devidamente habilitado, mediante termo próprio, em 02 (duas) vias de igual teor assinadas representantes do CONTRATANTE e pelo representante da CONTRATADA, sendo 01 (uma) vias para o CONTRATANTE e 01 (uma) via para a CONTRATADA, dentro de 90 (noventa) dias corridos, salvo em casos devidamente justificados e previstos neste contrato, após recebimento provisório e após vistoria que adequação a obra às cláusulas contratuais.

12.6 O recebimento provisório e/ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato;

12.7. No prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, as partes deverão assinar o Termo de Quitação Recíproco, finalizando assim esse contrato, não obstante à legislação sobre vícios ocultos.



A handwritten signature in blue ink, located to the right of the official stamp.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1. O presente contrato vigorará até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

14.1. A responsabilidade técnica pela obra será da CONTRATADA, que deverá registrar a obra junto ao CREA-DF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA

15.1. A CONTRATADA garante a obra pelo prazo de 5 anos, a contar da assinatura do Termo de Quitação Recíproco.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO E ADITAMENTO

16.1. Este contrato não poderá sofrer reajustamento ou aditamento para o mesmo objeto.

16.2. Aditivos somente poderão ser propostos para serviços não contemplados no objeto deste contrato e não estando relacionados e medidas e quantitativos já conferidos pela CONTRATADA antes do envio da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A CONTRATADA se obriga a ressarcir o CONTRATANTE por qualquer valor pago em ações judiciais decorrentes de ações trabalhistas ou cíveis movidas por seus empregados.

17.2. A CONTRATADA será responsável por atos ilícitos praticados por seus empregados nas dependências do CONTRATANTE.

17.3. O acompanhamento por parte do CONTRATANTE não gera responsabilidade por parte deste, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.



17.4. A CONTRATADA não se responsabiliza por atrasos na obra causados por terceiros, desde que comunicados ao CONTRATANTE.

17.5. Serviços adicionais solicitados pelo CONTRATANTE deverão ser negociados separadamente.

17.6. A divulgação deste contrato pela CONTRATADA só poderá ocorrer mediante consentimento do CONTRATANTE.

17.7. A CONTRATADA deverá ressarcir o CONTRATANTE por danos causados por si ou seus empregados nas dependências do CONTRATANTE ou fora.

17.8. A tolerância de uma das partes quanto ao descumprimento das condições do contrato não implica em novação ou renúncia de direitos.

17.9. A nulidade de uma disposição do contrato não afetará a validade das demais.

17.10. As partes declaram que os signatários deste contrato são seus representantes legais e têm poderes para assumir as obrigações contratuais.

17.11. O presente contrato obriga as partes e seus sucessores.

17.12. A execução deste contrato será regulada pelas cláusulas contratuais e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e do direito privado, sem prejuízo da aplicação do Código de Defesa do Consumidor.

17.13. A contratação da CONTRATADA foi decidida em Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio e realizada por meio de Cotação de Preços.

17.14. A CONTRATADA entregou ao CONTRATANTE os documentos necessários para a comprovação de sua idoneidade financeira, os quais passam a ser parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ANEXOS, COMUNICAÇÕES E DO FORO

18.1. Integram o presente contrato:



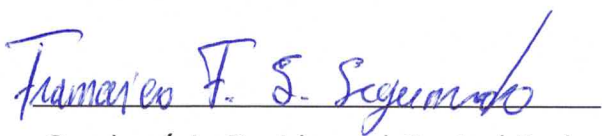
- Documentos do edital de seleção de empresa para execução das obras;
- Declaração de visita ao local das obras;
- Proposta comercial e planilha orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro de execução das obras e instalação de brises;
- Outros documentos conforme especificados.

18.2. As notificações e comunicações formais entre as partes serão feitas pelo Diário de Obras e/ou por e-mail e a não resposta ou atendimento das mesmas em um prazo de 48 horas será configurado como quebra contratual.

18.3. Fica eleito o Foro de Águas Claras/DF para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato.

Águas Claras 28 de agosto de 2024

CONTRATANTE



Condomínio Residencial Central Park

Síndico

Francisco Ferreira Sobrinho Segundo

CPF: 714.752.734-87

CONTRATADA



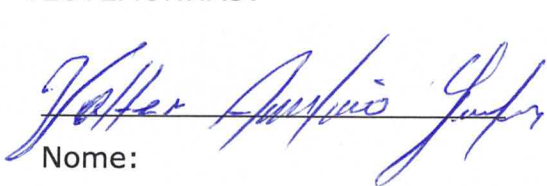
ATIVIDADE VERTICAL

Representante Legal

Waldemir Tucunduva Arantes Diretor

CPF: 015.287.358-97

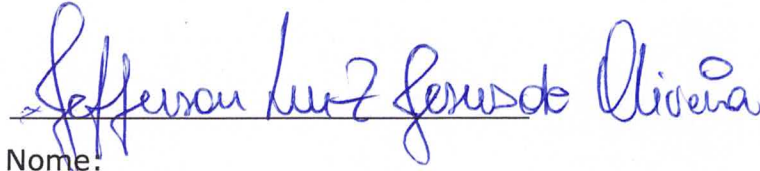
TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF:

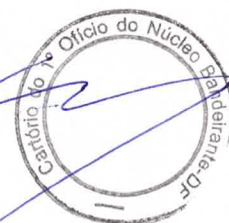
918.327521-00



Nome:

CPF:

021.591951-38



DATA:	02/05/2024
EMPRESA:	Atividade Vertical Construções e Reformas LTDA
CNPJ:	03.498.193.0001/40
END.:	SIBS Quadra 03, Conjunto C, Lote 12, Núcleo Bandeirantes - Brasília/ DF
CREA Nº:	19.528/D-DF
CLIENTE:	Condomínio Residencial Central Park
CNPJ:	
END.:	Av. Pau Brasil, 12 - Águas Claras, Brasília/ DF
OBJETO:	REVITALIZAÇÃO DAS FACHADAS - PINTURA TIPO FULGET
PREVISÃO DA OBRA:	396 dias uteis

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Qtde.	Preço Unitário (R\$)		Preço Total (R\$)		Total Geral.
				Mão de obra.	Material.	Mão de obra.	Material.	
1.0	SERVIÇOS TÉCNICOS							
1.1	Registros da obra no Conselho Regional de Engenharia - CREA/DF.	vb.	1,00	R\$ 350,00		R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 350,00
1.2	Taxa de ocupação de área pública adm. Regional de Brasília (isolamento de vagas / detran-df).	mês	18,00		R\$ 650,00	R\$ 0,00	R\$ 11.700,00	R\$ 11.700,00
1.3	Cópias de projetos.	vb.	1,00		R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
	SUBTOTAL							R\$ 12.300,00
	BDI							R\$ 1.906,50
	TOTAL GERAL DO ITEM + B.D.I (R\$)							R\$ 14.206,50

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Qtde.	Preço Unitário (R\$)		Preço Total (R\$)		Total Geral.
				Mão de obra.	Material.	Mão de obra.	Material.	
2.0	Medicina e segurança do trabalho (NR18, NR 35 NR 10 e outras)							
2.1	Técnico em segurança do trabalho	mês	18,00	R\$ 1.800,00		R\$ 32.400,00	R\$ 0,00	R\$ 32.400,00
2.2	PCMAT (NR 18.3.1 Prog de condições e meio ambiente do trabalho)	vb.	1,00		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
2.3	PCMSO (NR07.3.1.a)	vb.	1,00		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
2.4	Exames de Comprovação de Saúde dos prestadores de serviço de trabalho em altura (NR35.4.1.2 e 4.1.2.1) e atestado de saúde periódico	vb.	1,00	R\$ 500,00		R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00
2.5	Treinamento dos prestadores de serviço para Trabalho em Altura (NR35.3.1 c/c 35.3.2) e NR18	vb.	1,00	R\$ 500,00		R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00
2.6	R.T. Especifica de Montagem, Desmontagem e Manutenção dos Andaimos/balancins	vb.	1,00	R\$ 1.200,00		R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
2.7	Uniforme dos funcionários 2 unidades por funcionários	vb.	1,00	R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
2.8	Bota com C.A. biqueira metálica	vb.	1,00	R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
2.9	Equip.prot.individual (EPI) e segurança	vb.	1,00	R\$ 2.000,00		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
2.10	Cintos Trava quedas com Talabartes	vb.	1,00	R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
2.11	Armário de aço guarda de pertences dos funcionários	Unid.	1,00		R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
2.12	Placas de sinalizações de advertencia e orientação	vb.	1,00		R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
	SUBTOTAL							R\$ 45.400,00
	BDI							R\$ 7.037,00
	TOTAL GERAL DO ITEM + B.D.I (R\$)							R\$ 52.437,00

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Qtde.	Preço Unitário (R\$)		Preço Total (R\$)		Total Geral.
				Mão de obra.	Material.	Mão de obra.	Material.	
3.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
3.1	Mobilização de equipes e equipamentos.	vb.	1,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 7.500,00
3.2	Placa da obra.	vb.	1,00	R\$ 350,00	R\$ 600,00	R\$ 350,00	R\$ 600,00	R\$ 950,00
3.3	Aluguel de mão francesa	mês	18,00	R\$ 400,00	R\$ 95,00	R\$ 7.200,00	R\$ 1.710,00	R\$ 8.910,00
3.4	Tela fachadeira (com reutilização)	m²	11.209,00	R\$ 2,49	R\$ 2,93	R\$ 27.947,77	R\$ 32.879,73	R\$ 60.827,51
3.5	Capa de proteção veicular	und	20,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
3.6	Ligação provisória de água.	vb.	1,00	R\$ 500,00	R\$ 350,00	R\$ 500,00	R\$ 350,00	R\$ 850,00
3.7	Ligação provisória de energia.	vb.	1,00	R\$ 500,00	R\$ 35,00	R\$ 500,00	R\$ 35,00	R\$ 535,00
	SUBTOTAL							R\$ 82.572,51
BDI								R\$ 12.798,74
TOTAL GERAL DO ITEM + B.D.I (R\$)								R\$ 95.371,25
Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Qtde.	Preço Unitário (R\$)		Preço Total (R\$)		Total Geral.
				Mão de obra.	Material.	Mão de obra.	Material.	
4.0	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS							
4.1	Betoneira 380 litros.	mês	18,00	R\$ 100,00	R\$ 550,00	R\$ 1.800,00	R\$ 9.900,00	R\$ 11.700,00
4.2	Ferramentas em geral.	mês	18,00		R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00
4.3	Maquinas elétricas	mês	18,00		R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00
4.4	Balancim fachadas (4 unidades mínimo por mês).	mês	18,00	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00	R\$ 12.600,00	R\$ 126.000,00	R\$ 138.600,00
4.5	Montagem e desmontagem do balancim	vb.	18,00	R\$ 1.050,00	R\$ 200,00	R\$ 18.900,00	R\$ 3.600,00	R\$ 22.500,00
4.6	Tapume de fechamento das janelas e varandas (utilização 4x)	vb.	1,00	R\$ 18.816,00	R\$ 21.420,00	R\$ 18.816,00	R\$ 21.420,00	R\$ 40.236,00
4.7	Bandejamento - LOCAIS NECESSÁRIOS	vb.	1,00	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00
4.8	Tapume de fechamento do pilotis	vb.	1,00	R\$ 15,00	R\$ 71,88	R\$ 15,00	R\$ 71,88	R\$ 86,88
	SUBTOTAL							R\$ 282.922,88
BDI								R\$ 43.853,05
TOTAL GERAL DO ITEM + B.D.I (R\$)								R\$ 326.775,92
Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Qtde.	Preço Unitário (R\$)		Preço Total (R\$)		Total Geral.
				Mão de obra.	Material.	Mão de obra.	Material.	
5.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
5.1	Engenheiro civil tempo integral	mês	18,00	R\$ 3.150,00		R\$ 56.700,00	R\$ 0,00	R\$ 56.700,00
5.2	Encarregado de obras	mês	18,00	R\$ 2.900,00		R\$ 52.200,00	R\$ 0,00	R\$ 52.200,00
5.3	Seguro de vida e acidente de funcionários.	mês	18,00	R\$ 250,00		R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00
5.4	Seguro de terceiros contra risco de obra.	mês	18,00		R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
5.5	Vale transporte.	mês	18,00	R\$ 500,00		R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
5.6	Vale alimentação.	mês	18,00	R\$ 500,00		R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
5.7	Transporte de material.	mês	18,00	R\$ 250,00	R\$ 100,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1.800,00	R\$ 6.300,00
	SUBTOTAL							R\$ 143.100,00
BDI								R\$ 22.180,50
TOTAL GERAL DO ITEM + B.D.I (R\$)								R\$ 165.280,50

47

+

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Qtde.	Preço Unitário (R\$)		Preço Total (R\$)		Total Geral.
				Mão de obra.	Material.	Mão de obra.	Material.	
6.0	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES							
6.1.1	Remoção (e recolocação com substituição de vedação) das janelas com NP1	und	346,00	R\$ 9,50	R\$ 13,29	R\$ 3.287,00	R\$ 4.598,92	R\$ 7.885,92
6.1.2	Demolição do embolso (reboco)	m²	130,00	R\$ 40,00	R\$ 18,00	R\$ 5.200,00	R\$ 2.340,00	R\$ 7.540,00
6.1.3	Remoção de textura existente com lixamento	m²	8863,80	R\$ 4,00	R\$ 7,50	R\$ 35.455,20	R\$ 66.478,50	R\$ 101.933,70
6.1.4	Transporte horizontal e carga de entulho.	m³	100,00	R\$ 72,00	R\$ 35,00	R\$ 7.200,00	R\$ 3.500,00	R\$ 10.700,00
6.1.5	Remoção de pastilhas	m²	212,00	R\$ 7,50	R\$ 29,50	R\$ 1.590,00	R\$ 6.254,00	R\$ 7.844,00
6.1.6	Remoção do entulho. (container)	und	20,00	R\$ 450,00		R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
6.1.7	Remoção de rejunte	m²	2345,20	R\$ 4,00	R\$ 11,50	R\$ 9.380,80	R\$ 26.969,80	R\$ 36.350,60
6.1.8	Remoção de pedras pingadeiras soltas	vb	1,00	R\$ 1.750,00	R\$ 5.500,00	R\$ 1.750,00	R\$ 5.500,00	R\$ 7.250,00
	SUBTOTAL							R\$ 144.903,62
BDI								R\$ 22.460,06
TOTAL GERAL DO ITEM + B.D.I (R\$)								R\$ 167.363,68
Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Qtde.	Preço Unitário (R\$)		Preço Total (R\$)		Total Geral.
				Mão de obra.	Material.	Mão de obra.	Material.	
6.2	REVESTIMENTOS							
6.2.1	Reaplicação de pastilhas igual a já instalada com rejunte	m²	212,00	R\$ 89,00	R\$ 196,00	R\$ 18.868,00	R\$ 41.552,00	R\$ 60.420,00
6.2.2	Instalação de tela galvanizada "deplae" ao longo das junções das lajes com a alvenaria,recobrimento de no mínimo 70,0cm desses elementos estruturais.	vb.	1,00	R\$ 9.497,60	R\$ 7.420,00	R\$ 9.497,60	R\$ 7.420,00	R\$ 16.917,60
6.2.3	Execução de emboço traço (1:3) com aditivo plastificante (espessuras variáveis) obs: encontradas espessuras de 7 a 10 cm na atual conjuntura.	m²	212,00	R\$ 95,00	R\$ 81,38	R\$ 20.140,00	R\$ 17.251,50	R\$ 37.391,50
6.2.4	Correção de trincas e fissuras da fachada	m²	9075,80	R\$ 5,50	R\$ 6,50	R\$ 49.916,90	R\$ 58.992,70	R\$ 108.909,60
6.2.5	Remoção e Execução de juntas de movimentação de (2,5X3,0)cm.	m	2947,00	R\$ 17,50	R\$ 21,63	R\$ 51.572,50	R\$ 63.757,36	R\$ 115.329,86
6.2.6	Repintura com aplicação de fundo de toda a fachada com coral sol e chuva impermeabilizante emborrachada (textura)	m²	8863,80	R\$ 19,50	R\$ 32,54	R\$ 172.844,10	R\$ 288.442,83	R\$ 461.286,93
6.2.7	Reaplicação de rejunte da fachada	m²	2133,20	R\$ 8,50	R\$ 11,50	R\$ 18.132,20	R\$ 24.531,80	R\$ 42.664,00
6.2.8	Instalação de brises conforme projeto	vb.	1,00	R\$ 65.120,00	R\$ 325.600,00	R\$ 65.120,00	R\$ 325.600,00	R\$ 390.720,00
6.2.9	Limpeza, tratamento e pintura dos guarda-corpo das fachadas - 02 blocos	m²	646,80					
	SUBTOTAL							R\$ 1.233.639,49
BDI								R\$ 191.214,12
TOTAL GERAL DO ITEM + B.D.I (R\$)								R\$ 1.424.853,61
Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Qtde.	Preço Unitário (R\$)		Preço Total (R\$)		Total Geral.
				Mão de obra.	Material.	Mão de obra.	Material.	
7.	LIMPEZA FINAL E Desmobilização.							
7.1	Limpeza diária e permanente.	mês	18,00	R\$ 900,00	R\$ 270,00	R\$ 16.200,00	R\$ 4.860,00	R\$ 21.060,00
7.2	Desmobilização final	vb.	1,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 7.000,00
	SUBTOTAL							R\$ 28.060,00
BDI								R\$ 4.349,30
TOTAL GERAL DO ITEM + B.D.I (R\$)								R\$ 32.409,30
TOTAL GLOBAL (R\$)							R\$ 2.278.697,75	



ATIVIDADE VERTICAL
Construções e Reformas

PROPOSTA

EXECUTE SEU PROJETO
COM A ATIVIDADE
VERTICAL

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
CENTRAL PARK

REVITALIZAÇÃO DAS FACHADAS

61 3025-5475

+55 61 9 8557.3285 | 9 8325.0172

www.atividadevertical.com.br

contato@atividadevertical.com.br

Setor Placa das Mercedes, Conjunto 01 Lote 12 - Núcleo Bandeirante



SEGURANÇA, QUALIDADE E GARANTIA PARA SUA OBRA!



ATIVIDADE VERTICAL

Construções e Reformas

2

Número: C24.062/ Rev.02

Vencimento: 30 Dias.

Cliente: Condomínio Residencial Central Park

Local: Rua 8 Norte, Lote 05 - Águas Claras, Brasília/ DF

Responsável: Síndico Francisco

Prezado senhor,

Em atendimento à honrosa solicitação, apresentamos nossa proposta para execução de serviços de **REVITALIZAÇÃO DAS FACHADAS - PINTURA TIPO FULGET**, conforme planilha orçamentária em anexo, no **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK**.

Está contemplado nesta proposta, o tratamento, limpeza e pintura dos guarda-corpos que faziam as fachadas dos 02 blocos, como cortesia. Os guarda-corpos que estiverem fechados com vidros serão pintados apenas na porção externa (voltada para fora).

Estão compreendidos nesta proposta mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme descrito na planilha orçamentária em anexo.

Compreende ainda neste orçamento os equipamentos de proteção individual e coletivo, transporte, alimentação e leis sociais dos funcionários envolvidos nas atividades.

Salientamos que todos os serviços serão executados de acordo com as normas Técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, com garantia conforme Código de Defesa do Consumidor e Código Civil.

Os valores levantados para fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos são de **R\$ 2.278.697,75 (Dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais, setenta e cinco centavos)**.



ATIVIDADE VERTICAL

Construções e Reformas

3

O prazo estimado **para conclusão dos trabalhos é de 396 dias úteis**. Se os serviços sofrerem mudanças ou adaptações, estas serão objeto de avaliação e posterior alteração dos valores aqui descritos.

A forma de pagamento proposta é:

- Entrada de **R\$ 468.575,62 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, a título de entrada e princípio de pagamento no ato da assinatura do contrato.
- + 26 parcelas iguais de = R\$ 69.620,08 (Sessenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e oito centavos), sendo que a primeira parcela após a entrada será paga no dia 05 de outubro de 2024 e as demais serão pagas no dia 15 dos meses subsequentes.
- Deixamos também, a critério do Condomínio, a opção de o restante a ser pago por medição, que deverá ser enviada até o dia 30 do mês vigente e o pagamento a ser realizado até o dia 05 do mês subsequente ao envio da medição.

Sendo o que nos apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

OBSERVAÇÕES

1. É de responsabilidade da Contratante fornecer a ancoragem **definitiva** com laudo de vistoria e ART dentro do prazo de validade instituído pelos órgãos competentes (periodicidade de 1 ano), conforme as normas regulamentadoras do trabalho: NR 18 tópicos 18.15.56.1 / NR 35 anexo II- 3.1.2 / NBR 16.325-1;
2. Os quantitativos considerados foram fornecidos pelo condomínio, se durante os trabalhos os quantitativos sofrerem alterações, estes serão repassados ao condomínio para apreciação.

Atenciosamente,

ATIVIDADE VERTICAL

Brasília, 10 de junho de 2024

DOMMI
ARQUITETURA

RESIDENCIAL CENTRAL PARK
PROJETO EXECUTIVO

Arq. Domênica Arruda
CAU A 61056-9

Arq. Michelle Kemper
CAU A 56833-3

BRISES (AR CONDICIONADO)



NOTAS:

- A ESTRUTURA METÁLICA DO BRISSE DEVERÁ SER DIMENSIONADA E PROJETADA POR PROFISSIONAL HABILITADO, REGISTRADO EM PROJETO ESPECÍFICO. ASSIM COMO A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA NA ESTRUTURA EXISTENTE DEVERÁ SER VALIDADA ATRAVÉS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, E REGISTRADO EM PROJETO ESPECÍFICO.
- O PROJETO ARQUITETÔNICO FOI ELABORADO CONFORME PROJETO LEGAL FORNECIDO PELO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK. **TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER VERIFICADAS IN LOCO ANTES DA EXECUÇÃO.**
- CADA MORADOR DEVERÁ VERIFICAR, JUNTO AO INSTALADOR TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO, O MELHOR LOCAL PARA INSTALAÇÃO DO DRENO.
- SUGERESE USAR O REDUTOR DE VIBRAÇÃO, COXIM MINI CALÇO ANTI VIBRAÇÃO PARA CONDENSADORAS DE AR-CONDICIONADO APOIADAS EM MÃO FRANCESA, EVITANDO A VIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO.
- AS ÁREAS TÉCNICAS NÃO SERÃO CALCULADAS PARA SUPORTAR A CARGA DOS EQUIPAMENTOS DAS CONDENSADORAS E TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO.
- A PLATAFORMA (ÁREA TÉCNICA) DEVE SER UTILIZADA EXCLUSIVAMENTE PARA A COLOCAÇÃO DAS CONDENSADORAS NO SUPORTE NA MÃO FRANCESA PARA O AR-CONDICIONADO SPLIT.

1º AO 10º PAVIMENTO:

APARTAMENTOS FINAL 01 E 02 (017 AO 1007 e 102 AO 1002)

- MÁXIMO DE 02 UNIDADES CONDENSADORAS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT (EXTERNA) COM SAÍDA DE AR VERTICAL DIÂMETRO=45cm / Altura (máxima)= 55cm, OU 02 UNIDADES CONDENSADORAS COM SAÍDA DE AR HORIZONTAL - Largura (máxima)= 80cm / Profundidade = 40cm / Altura (máxima)= 55cm, APROXIMADAMENTE.

APARTAMENTOS FINAL 03 E 04 (103 AO 1003 e 104 AO 1004)

- MÁXIMO DE 03 UNIDADES CONDENSADORAS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT (EXTERNA) COM SAÍDA DE AR VERTICAL DIÂMETRO=45cm / Altura (máxima)= 55cm, OU 03 UNIDADES CONDENSADORAS COM SAÍDA DE AR HORIZONTAL - Largura (máxima)= 80cm / Profundidade = 40cm / Altura (máxima)= 55cm, APROXIMADAMENTE.

APARTAMENTOS FINAL 05 E 06 (105 AO 1005 e 106 AO 1006)

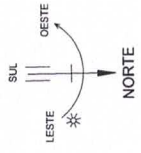
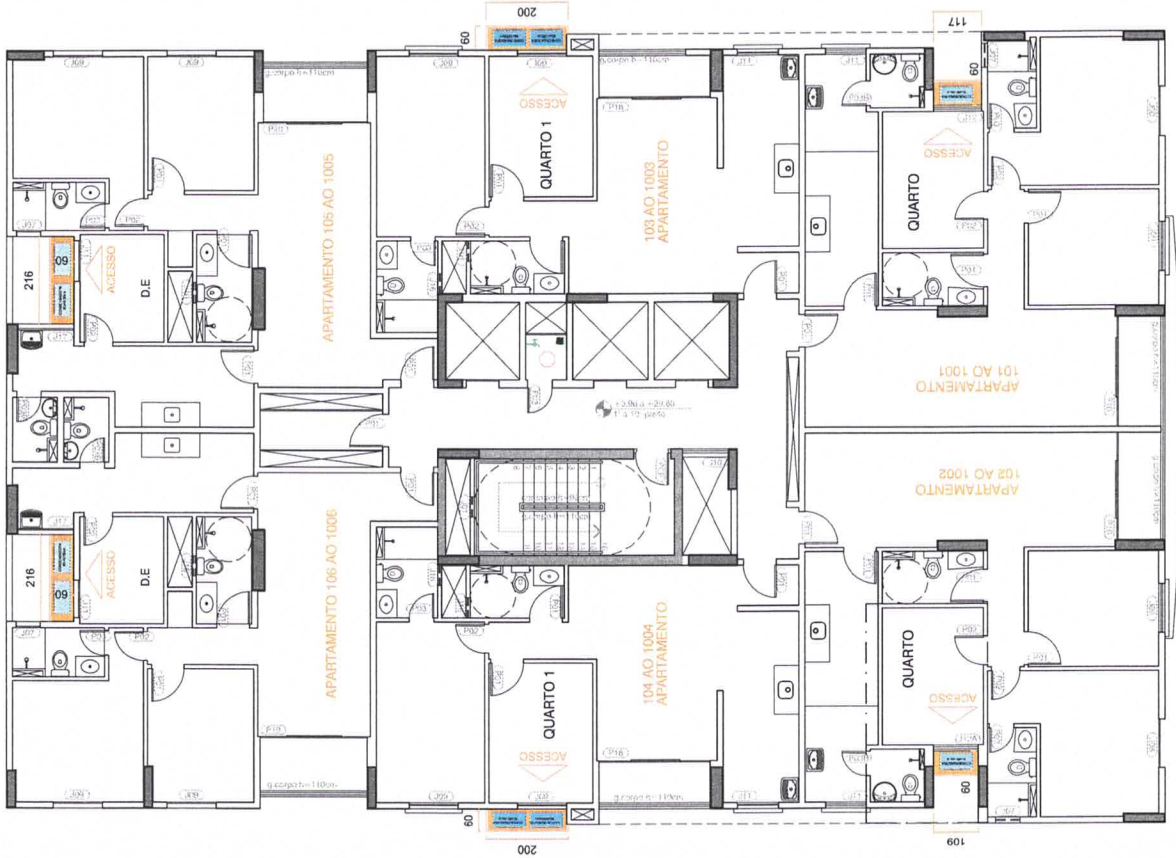
- MÁXIMO DE 03 UNIDADES CONDENSADORAS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT (EXTERNA) COM SAÍDA DE AR VERTICAL DIÂMETRO=45cm / Altura (máxima)= 55cm, OU 03 UNIDADES CONDENSADORAS COM SAÍDA DE AR HORIZONTAL - Largura (máxima)= 80cm / Profundidade = 40cm / Altura (máxima)= 55cm, APROXIMADAMENTE.



PLANTA BAIXA - TORRE A B

1º AO 10º PAVIMENTO

ESC.: 1/125



NOTAS:

- A ESTRUTURA METÁLICA DO BRISE DEVERÁ SER DIMENSIONADA E PROJETADA POR PROFISSIONAL HABILITADO, REGISTRADO EM PROJETO ESPECÍFICO. ASSIM COMO A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA NA ESTRUTURA EXISTENTE DEVERÁ SER VALIDADA ATRAVÉS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, E REGISTRADO EM PROJETO ESPECÍFICO.
- O PROJETO ARQUITETÔNICO FOI ELABORADO CONFORME PROJETO LEGAL FORNECIDO PELO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK. **TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER VERIFICADAS IN LOCO ANTES DA EXECUÇÃO.**
- CADA MORADOR DEVERÁ VERIFICAR JUNTAMENTE AO INSTALADOR TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO, O MELHOR LOCAL PARA INSTALAÇÃO DO DRENO.
- SUGERE-SE USAR O REDUTOR DE VIBRAÇÃO, COXIM MINI CALÇO ANTI VIBRAÇÃO PARA CONDENSADORAS DE AR-CONDICIONADO APOIADAS EM MÃO FRANCESA, EVITANDO A VIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO.
- AS ÁREAS TÉCNICAS NÃO SERÃO CALCULADAS PARA SUPOORTAR A CARGA DOS EQUIPAMENTOS DAS CONDENSADORAS E TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO.
- A PLATAFORMA (ÁREA TÉCNICA) DEVE SER UTILIZADA EXCLUSIVAMENTE PARA A COLOCAÇÃO DAS CONDENSADORAS NO SUPORTE NA MÃO FRANCESA PARA O AR-CONDICIONADO SPLIT.

11º AO 15º PAVIMENTO:

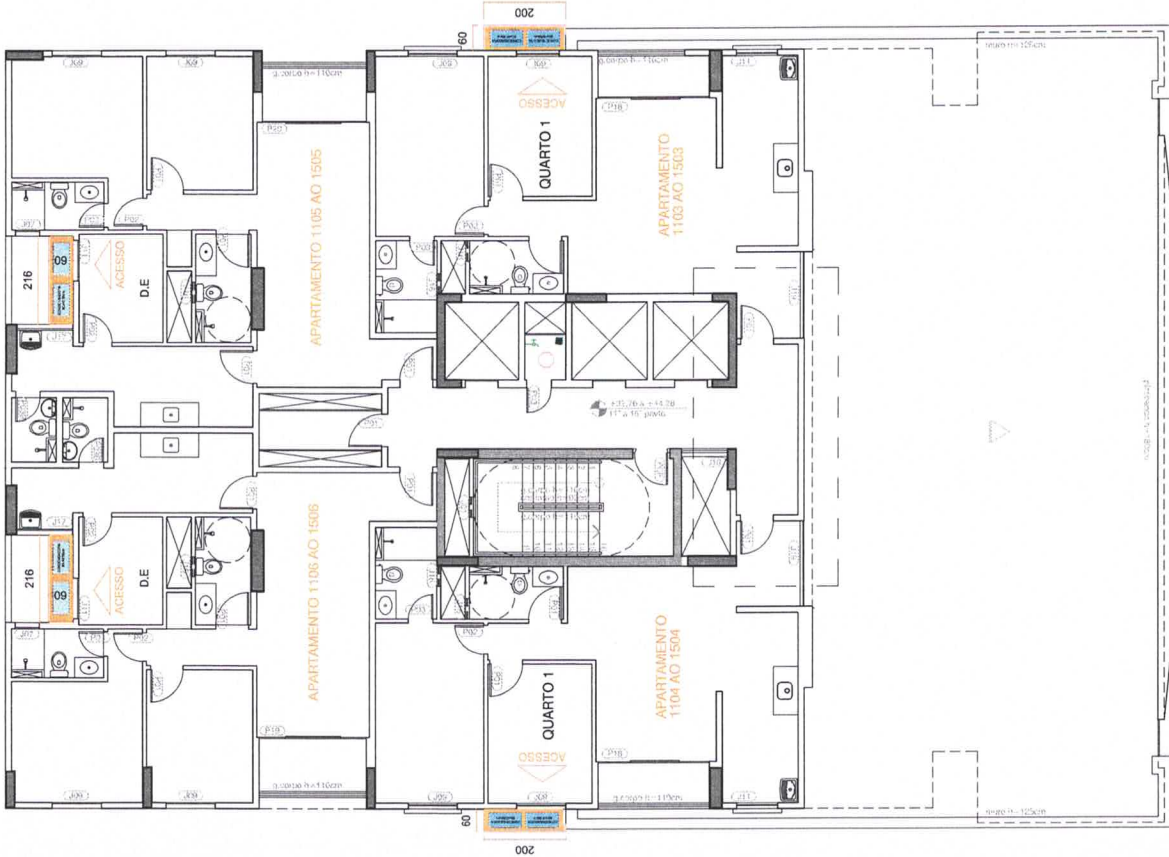
APARTAMENTOS FINAL 03 E 04 (1103 AO 1503 e 1104 AO 1504)

- MÁXIMO DE 03 UNIDADES CONDENSADORAS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT (EXTERNA) COM SAÍDA DE AR VERTICAL DIÂMETRO=45cm / Altura (máxima)= 55cm. OU 03 UNIDADES CONDENSADORAS COM SAÍDA DE AR HORIZONTAL - Largura (máxima)= 80cm / Profundidade = 40cm / Altura (máxima)= 55cm. APROXIMADAMENTE.

APARTAMENTOS FINAL 05 E 06 (1105 AO 1505 e 1106 AO 1506)

- MÁXIMO DE 03 UNIDADES CONDENSADORAS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT (EXTERNA) COM SAÍDA DE AR VERTICAL DIÂMETRO=45cm / Altura (máxima)= 55cm. OU 03 UNIDADES CONDENSADORAS COM SAÍDA DE AR HORIZONTAL - Largura (máxima)= 80cm / Profundidade = 40cm / Altura (máxima)= 55cm. APROXIMADAMENTE.

FACHADA POSTERIOR



FACHADA LATERAL ESQUERDA

FACHADA LATERAL DIREITA

FACHADA FRONTAL

PLANTA BAIXA - TORRE A I B

11º AO 15º PAVIMENTO

ESC.: 1/125

PLANTA BAIXA - TORRE A1B

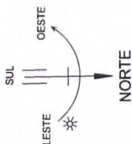
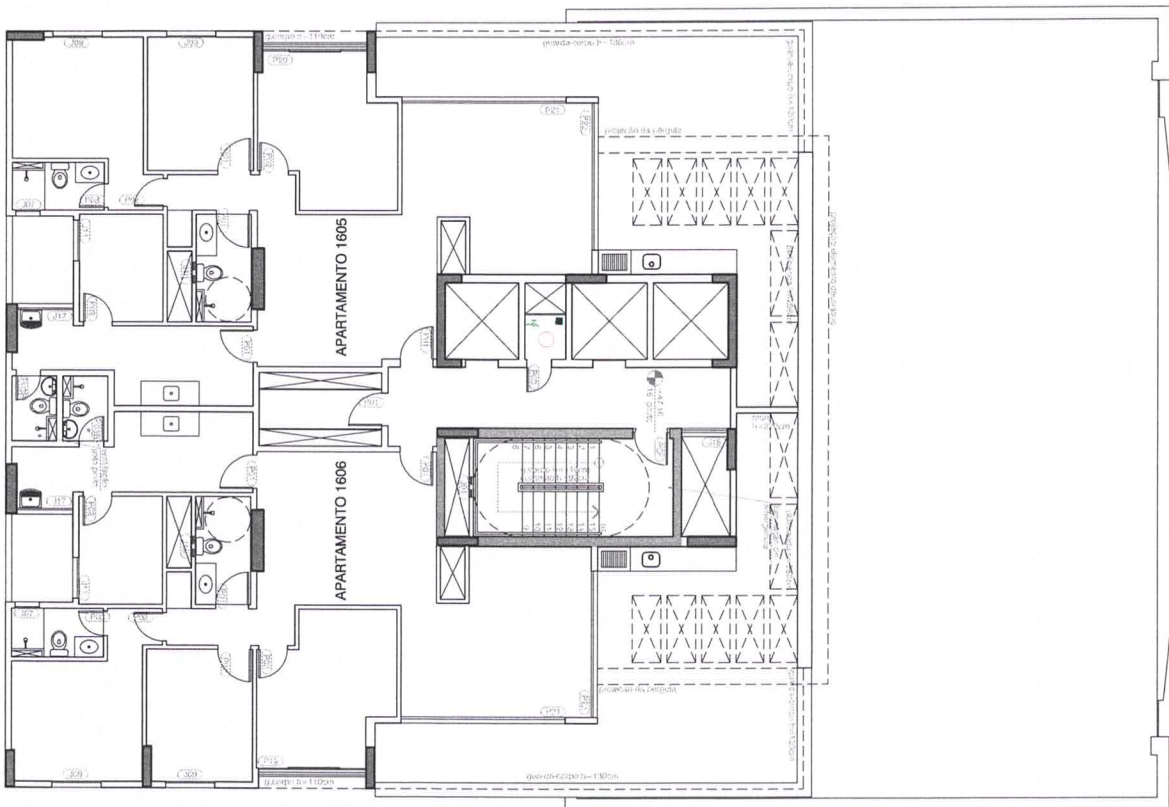
16º PAVIMENTO
ESC.: 1/125

NOTAS:

16º PAVIMENTO:

NÃO FAZ USO DE BRISE PARA FECHAMENTO ESTÉTICO DAS UNIDADES
CONDENSADORAS.

FACHADA POSTERIOR



FACHADA LATERAL
ESQUERDA

FACHADA FRONTAL

NOTAS:

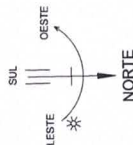
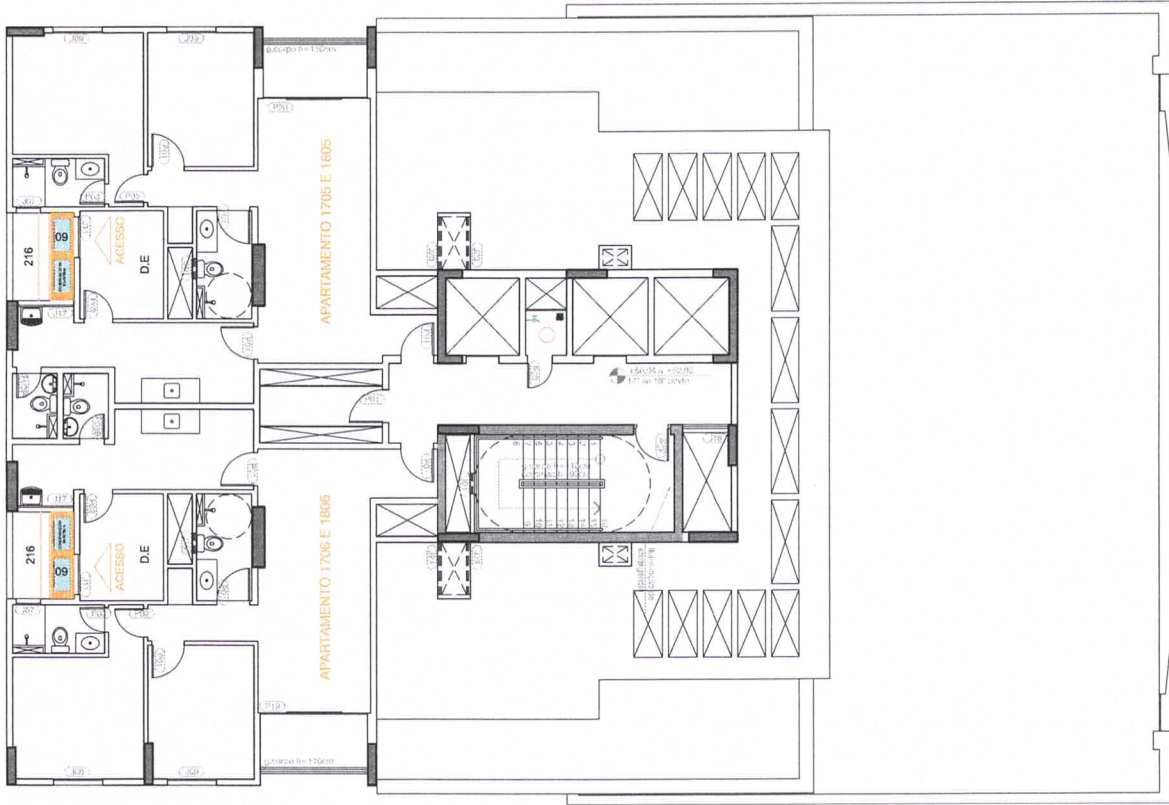
- A ESTRUTURA METÁLICA DO BRISE DEVERÁ SER DIMENSIONADA E PROJETADA POR PROFISSIONAL HABILITADO, REGISTRADO EM PROJETO ESPECÍFICO. ASSIM COMO A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA NA ESTRUTURA EXISTENTE DEVERÁ SER VALIDADA ATRAVÉS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, E REGISTRADO EM PROJETO ESPECÍFICO.
- O PROJETO ARQUITETÔNICO FOI ELABORADO CONFORME PROJETO LEGAL FORNECIDO PELO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK. **TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER VERIFICADAS IN LOCO ANTES DA EXECUÇÃO.**
- CADA MORADOR DEVERÁ VERIFICAR JUNTO AO INSTALADOR TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO, O MELHOR LOCAL PARA INSTALAÇÃO DO BRENÔ.
- SUGERE-SE USAR O REDUTOR DE VIBRAÇÃO, COXIM MINI CALÇO ANTI VIBRAÇÃO PARA CONDENSADORAS DE AR CONDICIONADO APOIADAS EM MÃO FRANCESA, EVITANDO A VIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO.
- AS ÁREAS TÉCNICAS NÃO SERÃO CALCULADAS PARA SUPOORTAR A CARGA DOS EQUIPAMENTOS DAS CONDENSADORAS E TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO.
- A PLATAFORMA (ÁREA TÉCNICA) DEVE SER UTILIZADA EXCLUSIVAMENTE PARA A COLOCAÇÃO DAS CONDENSADORAS NO SUPORTE NA MÃO FRANCESA PARA O AR-CONDICIONADO SPLIT.

17º AO 18º PAVIMENTO:

APARTAMENTOS FINAL DE 01 (1705 E 1805, B: 1706 AO 1806)

- MÁXIMO DE 03 UNIDADES CONDENSADORAS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT (EXTERNA) COM SAÍDA DE AR VERTICAL DIÂMETRO MÁXIMO 150mm (altura máxima)= 55cm, OU 03 UNIDADES CONDENSADORAS COM SAÍDA DE AR HORIZONTAL (largura máxima)= 80cm Profundidade = 40cm / altura (máximo)= 55cm, APROXIMADAMENTE.

FACHADA POSTERIOR



FACHADA LATERAL
ESQUERDA

FACHADA FRONTAL

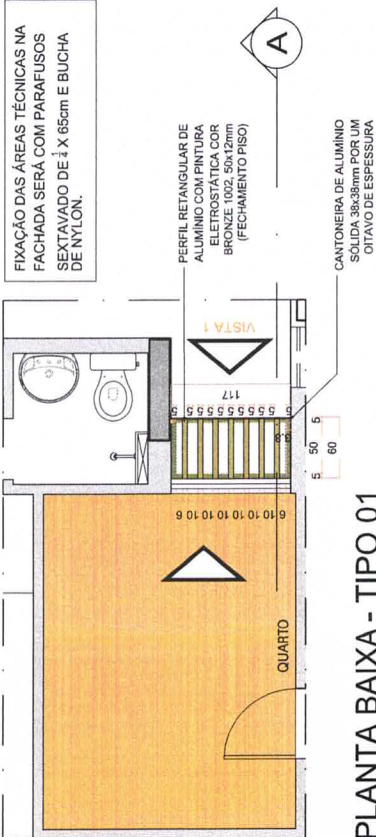
PLANTA BAIXA - TORRE A/B

17º E 18º PAVIMENTO
ESC.: 1/125



MAPA CHAVE - BLOCO A | B

ESC.: -



PLANTA BAIXA - TIPO 01

ÁREA TÉCNICA

ESC.: 1/50

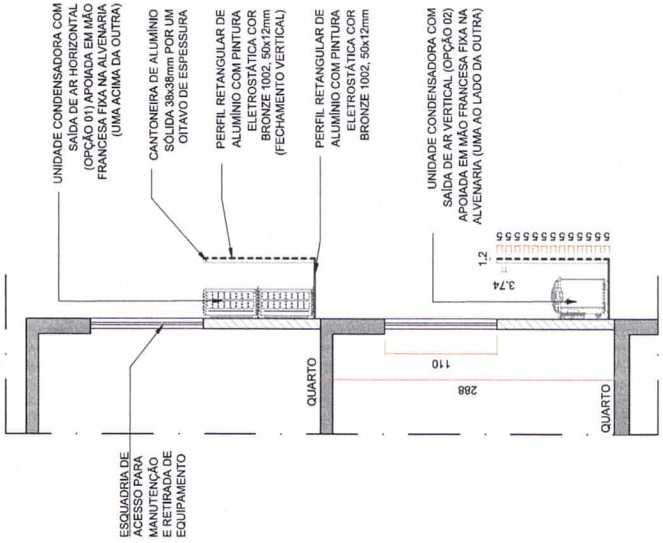
UNIDADES FINAL 01 (1° AO 10° PAVIMENTO)

MODELO TIPO 01: 1,17 x 0,60 x 1,10m
(larg. x prof. x altura)

- TOTAL (ÁREAS TÉCNICAS): 1 UNIDADE POR PAVIMENTO - 10 UNIDADES;
- ÁREA TÉCNICA = 0,70m² (ÁREA TÉCNICA INDIVIDUAL - POR UNIDADE);
- 02 UNID. CONDENSADORAS POR PAVTO FIXAS EM MÃO FRANCESA;

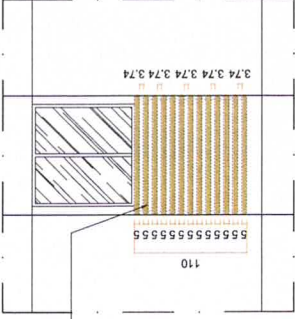
NOTAS:

- A ESTRUTURA METÁLICA DO BRISE DEVERÁ SER DIMENSIONADA E PROJETADA POR PROFISSIONAL HABILITADO, REGISTRADO EM PROJETO ESPECÍFICO. ASSIM COMO A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA NA ESTRUTURA EXISTENTE DEVERÁ SER VALIDADA A TRAVÉS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, E REGISTRADO EM PROJETO ESPECÍFICO.
- O PROJETO ARQUITETÔNICO FOI ELABORADO CONFORME PROJETO LEGAL FORNECIDO PELO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK. **TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER VERIFICADAS IN LOCO ANTES DA EXECUÇÃO.**
- CADA MORADOR DEVERÁ VERIFICAR JUNTO AO INSTALADOR TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO, O MELHOR LOCAL PARA INSTALAÇÃO DO DRENO.
- SUGERE-SE USAR O REDUTOR DE VIBRAÇÃO, COXIM MINI CALÇO ANTI VIBRAÇÃO PARA CONDENSADORAS DE AR CONDICIONADO APOIADAS EM MÃO FRANCESA, EVITANDO A VIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO.
- AS ÁREAS TÉCNICAS NÃO SERÃO CALCULADAS PARA SUPORTAR A CARGA DOS EQUIPAMENTOS DAS CONDENSADORAS E TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO.
- A PLATAFORMA (ÁREA TÉCNICA) DEVE SER UTILIZADA EXCLUSIVAMENTE PARA A COLOCAÇÃO DAS CONDENSADORAS NO SUPORTE NA MÃO FRANCESA PARA O AR-CONDICIONADO SPLIT.



CORTE AA

ESC.: 1/50



VISTA 01

ÁREA TÉCNICA

ESC.: 1/50



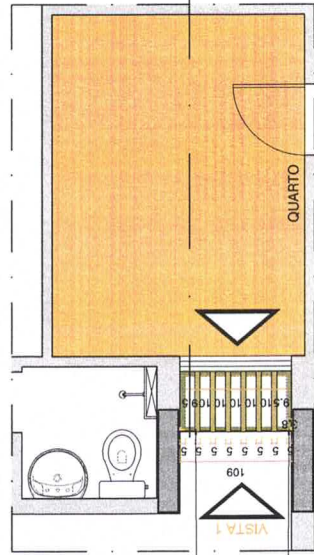
MAPA CHAVE - BLOCO A | B

ESC.: -

FIXAÇÃO DAS ÁREAS TÉCNICAS NA FACHADA SERÁ COM PARAFUSOS SEXTAVADO DE 1 x 65cm E BUCHA DE NYLON.

PERFIL RETANGULAR DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRONZE 1002, 50x12mm (FECHAMENTO PISO)

CANTONEIRA DE ALUMÍNIO SÓLIDA 38x38mm POR UM OTTAVO DE ESPESURA



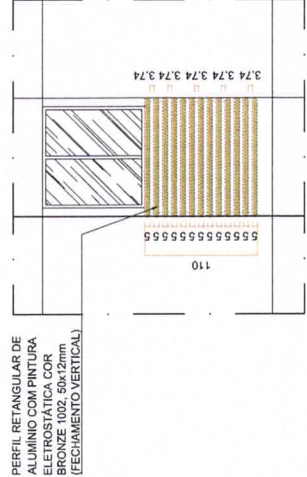
PLANTA BAIXA - TIPO 02

ÁREA TÉCNICA
ESC.: 1/50



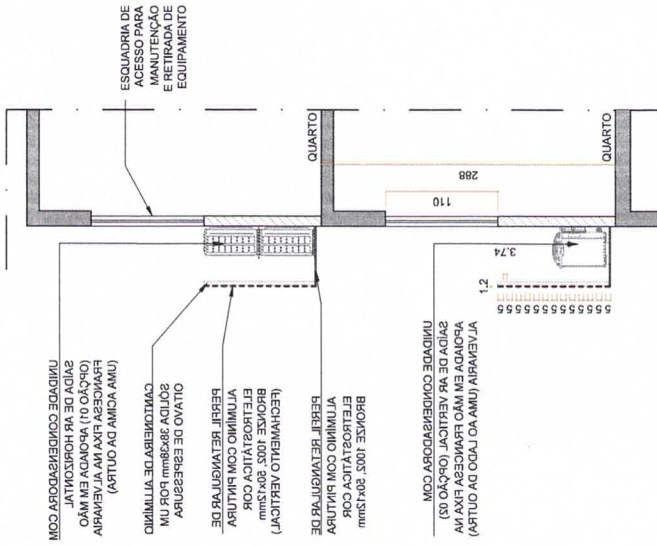
VISTA 01

ÁREA TÉCNICA
ESC.: 1/50



CORTE AA

ESC.: 1/50



CORTE BB

ESC.: 1/50

UNIDADES FINAL 02 (1° AO 10° PAVIMENTO)

MODELO TIPO 02: 1,09 x 0,60 x 1,10m
(larg. x prof. x altura)

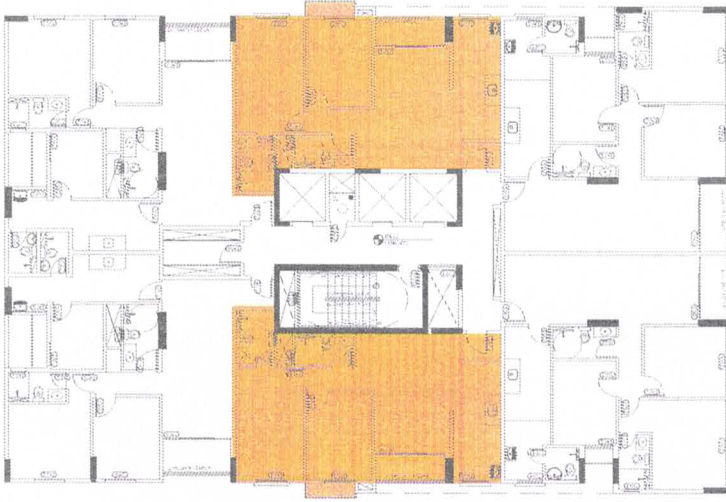
- TOTAL (ÁREAS TÉCNICAS): 1 UNIDADE POR PAVIMENTO - 10 UNIDADES;
- ÁREA TÉCNICA = 0,65m² (ÁREA TÉCNICA INDIVIDUAL - POR UNIDADE);
- 02 UNID. CONDENSADORAS POR PAVTO FIXAS EM MÃO FRANCESA;

NOTAS:

- A ESTRUTURA METÁLICA DO BRISE DEVERÁ SER DIMENSIONADA E PROJETADA POR PROFISSIONAL HABILITADO, REGISTRADO EM PROJETO ESPECÍFICO. ASSIM COMO A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA NA ESTRUTURA EXISTENTE DEVERÁ SER VALIDADA ATRAVÉS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, E REGISTRADO EM PROJETO ESPECÍFICO.
- O PROJETO ARQUITETÔNICO FOI ELABORADO CONFORME PROJETO LEGAL FORNECIDO PELO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK. **TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER VERIFICADAS IN LOCO ANTES DA EXECUÇÃO.**
- CADA MORADOR DEVERÁ VERIFICAR JUNTO AO INSTALADOR TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO, O MELHOR LOCAL PARA INSTALAÇÃO DO DRENO.
- SUGERE-SE USAR O REDUTOR DE VIBRAÇÃO, COXIM MINI CALÇO ANTI VIBRAÇÃO PARA CONDENSADORAS DE AR CONDICIONADO APOIADAS EM MÃO FRANCESA, EVITANDO A VIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO.
- AS ÁREAS TÉCNICAS NÃO SERÃO CALCULADAS PARA SUPORTAR A CARGA DOS EQUIPAMENTOS DAS CONDENSADORAS E TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO.
- A PLATAFORMA (ÁREA TÉCNICA) DEVE SER UTILIZADA EXCLUSIVAMENTE PARA A COLOCAÇÃO DAS CONDENSADORAS NO SUPORTE NA MÃO FRANCESA PARA O AR-CONDICIONADO SPLIT.

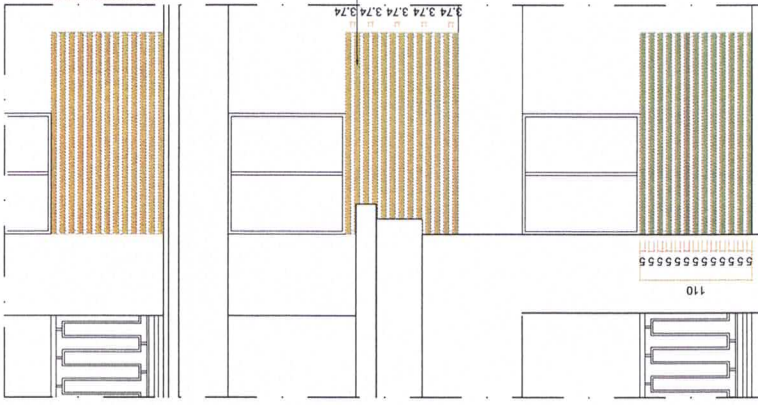
MAPA CHAVE - BLOCO A1B

ESC:-



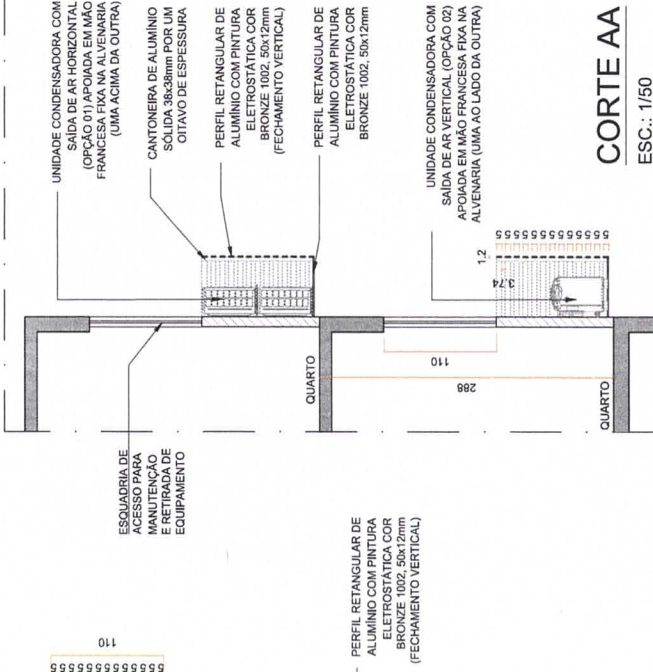
VISTA 01

ÁREA TÉCNICA
ESC.: 1/50



CORTE AA

ESC.: 1/50



UNIDADES FINAL 03 E 04 (1° AO 15° PAVIMENTO)

MODELO TIPO 03: 2,00 x 0,60 x 1,10m
(larg. x prof. x altura)

- TOTAL (ÁREAS TÉCNICAS): 2 UNIDADE POR PAVIMENTO - 30 UNIDADES;
- ÁREA TÉCNICA = 1,20m² (ÁREA TÉCNICA INDIVIDUAL - POR UNIDADE);
- 03 UNID. CONDENSADORAS POR PAVTO FIXAS EM MÃO FRANCESA;

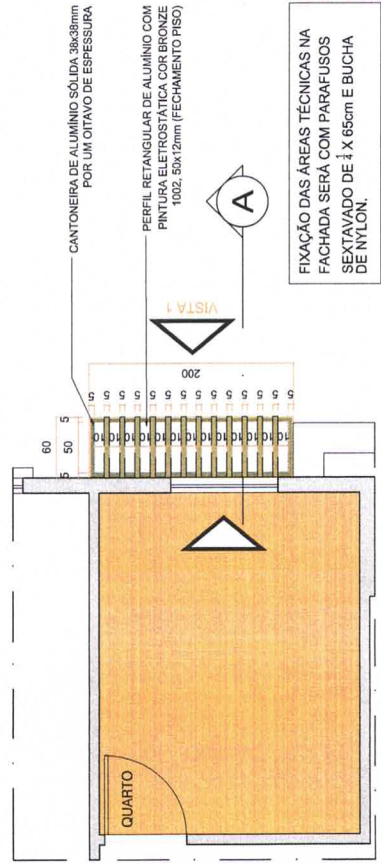
NOTAS:

- A ESTRUTURA METÁLICA DO BRISE DEVERÁ SER DIMENSIONADA E PROJETADA POR PROFISSIONAL HABILITADO, REGISTRADO EM PROJETO ESPECÍFICO. ASSIM COMO A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA NA ESTRUTURA EXISTENTE DEVERÁ SER VALIDADA ATRAVÉS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, E REGISTRADO EM PROJETO ESPECÍFICO.
- O PROJETO ARQUITETÔNICO FOI ELABORADO CONFORME PROJETO LEGAL FORNECIDO PELO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK. **TODAS AS MEDIDAS DEVEEM SER VERIFICADAS IN LOCO ANTES DA EXECUÇÃO.**
- CADA MORADOR DEVERÁ VERIFICAR JUNTO AO INSTALADOR TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO, O MELHOR LOCAL PARA INSTALAÇÃO DO DRENO.
- SUGERE-SE USAR O REDUTOR DE VIBRAÇÃO, COXIM MINI CALÇO ANTI VIBRAÇÃO PARA CONDENSADORAS DE AR CONDICIONADO APOIADAS EM MÃO FRANCESA, EVITANDO A VIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO.
- AS ÁREAS TÉCNICAS NÃO SERÃO CALCULADAS PARA SUPORTAR A CARGA DOS EQUIPAMENTOS DAS CONDENSADORAS E TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO.
- A PLATAFORMA (ÁREA TÉCNICA) DEVE SER UTILIZADA **EXCLUSIVAMENTE** PARA A COLOCAÇÃO DAS CONDENSADORAS NO SUPORTE NA MÃO FRANCESA PARA O AR-CONDICIONADO SPLIT.

OBS.: O DETALHE FOI FEITO DAS UNIDADES FINAL 03, REBATER PARA A UNIDADE FINAL 04 QUANDO DA EXECUÇÃO.

PLANTA BAIXA - TIPO 03

AREA TECNICA
ESC.: 1/50

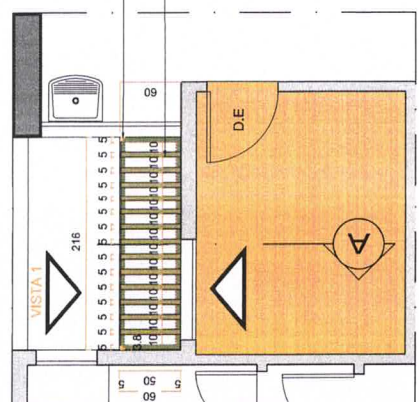


FIXAÇÃO DAS ÁREAS TÉCNICAS NA FACHADA SERÁ COM PARAFUSOS SEXTAVADO DE 1/4" X 65cm E BUCHA DE NYLON.



MAPA CHAVE - BLOCO A/B

ESC.: -



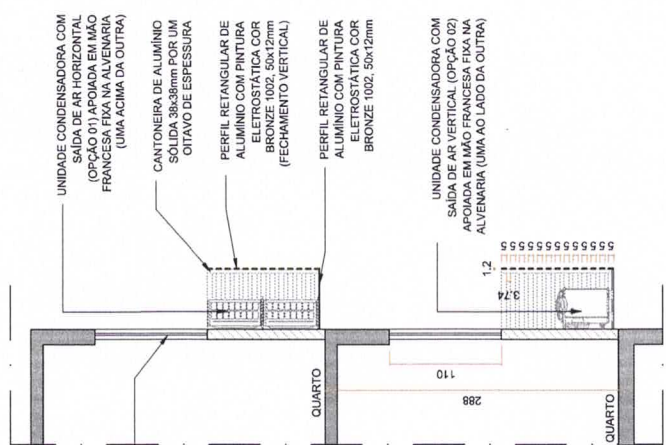
PLANTA BAIXA - TIPO 04

ÁREA TÉCNICA

ESC.: 1/50

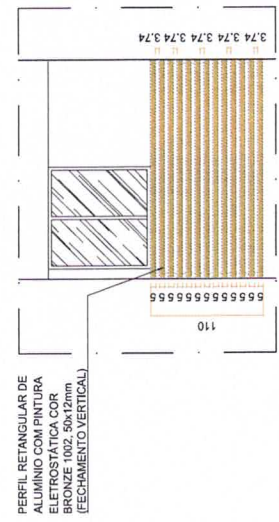
UNIDADES FINAL 05 E 06 (1° AO 15°, 17° E 18° PAVIMENTO)
MODELO TIPO 04 - 2,16 x 0,60 x 1,10m
(larg. x prof. x altura)

- TOTAL (ÁREAS TÉCNICAS): 2 UNIDADE POR PAVIMENTO - 34 UNIDADES;
 - ÁREA TÉCNICA = 1,29m² (ÁREA TÉCNICA INDIVIDUAL - POR UNIDADE);
 - 03 UNID. CONDENSADORAS POR PAVTO FIXAS EM MÃO FRANCESA;
- NOTAS:
- A ESTRUTURA METÁLICA DO BRISE DEVERÁ SER DIMENSIONADA E PROJETADA POR PROFISSIONAL HABILITADO, REGISTRADO EM PROJETO ESPECÍFICO. ASSIM COMO A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA NA ESTRUTURA EXISTENTE DEVERÁ SER VALIDADA ATRAVÉS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, E REGISTRADO EM PROJETO ESPECÍFICO.
 - O PROJETO ARQUITETÔNICO FOI ELABORADO CONFORME PROJETO LEGAL FORNECIDO PELO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK. **TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER VERIFICADAS IN LOCO ANTES DA EXECUÇÃO.**
 - CADA MORADOR DEVERÁ VERIFICAR JUNTO AO INSTALADOR TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO, O MELHOR LOCAL PARA INSTALAÇÃO DO DRENO.
 - SUGERE-SE USAR O REDUTOR DE VIBRAÇÃO, COXIM MINI CALÇO ANTI VIBRAÇÃO PARA CONDENSADORAS DE AR CONDICIONADO APOIADAS EM MÃO FRANCESA, EVITANDO A VIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO.
 - AS ÁREAS TÉCNICAS NÃO SERÃO CALCULADAS PARA SUPORTAR A CARGA DOS EQUIPAMENTOS DAS CONDENSADORAS E TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO.
 - A PLATAFORMA (ÁREA TÉCNICA) DEVE SER UTILIZADA EXCLUSIVAMENTE PARA A COLOCAÇÃO DAS CONDENSADORAS NO SUPORTE NA MÃO FRANCESA PARA O AR-CONDICIONADO SPLIT.



CORTE AA

ESC.: 1/50



VISTA 01

ÁREA TÉCNICA

ESC.: 1/50

CONFIRMAR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DE EXECUTAR O PROJETO

DOMMI

ARQUITETURA



@DOMMIARQUITETURA



99862-5366



CONTATO@DOMMIARQUITETURA.COM.BR



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
REFORMA DE FACHADA DO
ED. CENTRAL PARK

Handwritten signature

Sumário

1 OBJETIVO	3
2 DEFINIÇÕES	3
3 CONSIDERAÇÕES GERAIS	3
4 PREPARAÇÃO E PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS	6
4.1 - Apresentação do orçamento (requisito de contratação)	6
4.2 - Documentação e seguro de obra (requisito de contratação)	8
4.3 - Cronogramas de obras (requisito de contratação)	9
4.4 - Documentação da obra	10
4.5 - Equipe e funcionários (requisito de contratação)	10
4.6 - Preparação e planejamento após a contratação	11
5 SERVIÇOS PRELIMINARES	12
5.1 - Placa da Obra	12
5.2 - Ferramentas e equipamentos	12
5.3 Vigilância	12
5.4 Demolição e remoção de entulhos	13
6 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	13
6.1 - Administração da Obra	13
6.2 - EVI	15
7 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS EM PLANILHA, MÉTODOS E RECOMENDAÇÕES	16
7.1 Remoção (e recolocação com substituição de vedação) das janelas com NP1	16
7.2 Demolição do embolso (reboco)	17
7.3 Remoção de textura existente com lixamento	18
7.4 Transporte horizontal e carga de entulho	19
7.5 Remoção de pastilhas	20
7.6 Remoção de rejunte	21
7.7 Remoção de pedras pingadeiras soltas	22
7.8 Reaplicação de pastilhas igual a já instalada com rejunte	23
7.9 Instalação de tela galvanizada "deplâê" ao longo das junções das lajes com a alvenaria, recobrimento de no mínimo 70,0cm desses elementos estruturais.	24
7.10 Execução de emboço traço (1:3) com aditivo plastificante (espessuras variáveis) obs: encontradas espessuras de 2,5 a 10 cm na atual conjuntura	25
7.11 Correção de trincas e fissuras da fachada	26
7.12 Remoção e Execução de juntas de movimentação de (2,5X3,0)cm	27
7.13 Repintura com aplicação de fundo de toda a fachada com coral sol e chuva impermeabilizante emborrachada (textura)	28
7.14 Reaplicação de rejunte da fachada	30

1 OBJETIVO

O presente documento tem a finalidade de estabelecer diretrizes gerais a serem seguidas na execução de reforma da fachada do Condomínio Residencial CENTRAL PARK situado na **AV PAU BRASIL LOTE Nº12 ÁGUAS CLARAS - DF**. CEP: 71.926-000

Este Edital estabelecerá as normas gerais para a execução dos serviços do Condomínio Residencial CENTRAL PARK, em Águas Claras/DF.

2 DEFINIÇÕES

- CONTRATANTE: Condomínio Residencial CENTRAL PARK.
- CONTRATADA: Empresa a ser contratada para a execução dos Serviços.

3 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este Edital foi elaborado pela empresa SETA ENGENHARIA.

Os materiais empregados, as obras e os serviços a serem executados obedecerão rigorosamente ao seguinte:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Memoriais de cálculo e memoriais descritivos;
- Normas e especificações constantes deste documento;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas.

Estes procedimentos e encargos gerais, elaborados para a execução da reforma do Condomínio Residencial CENTRAL PARK, prevê obediência ao Manual de Obras Públicas – Edificações – Práticas da SEAP, bem como às normas das Concessionárias e Empresas de Serviços Públicos, às do Governo do Distrito Federal, INMETRO, ISO 9002, IPT, NEC, TSB36, TSB 40 e às prescrições da NR.18 NR. 35 e demais NR's pertinentes (Obras de Construções, Demolições e Reparos - Norma Regulamentadora aprovada pela Portaria n.º 3214, de 08 de junho de 1978).

Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, compreendendo:

- Normas de execução de serviços e/ou obras;
- Especificações;
- Terminologias;
- Padronização
- Simbologias.

Não serão aceitas quaisquer alegações, da parte da CONTRATADA, de desconhecimento das mesmas.

Não serão aceitas empresas que estejam em recuperação judicial.

Não serão aceitas empresas sem profissionais habilitados e registrados junto ao CREA-DF.

Não serão aceitas empresas sem registro junto ao CREA-DF.

Não serão aceitas empresas sem comprovação de experiência de realização de serviços similares de fachada contemplando **o mínimo de dois serviços realizados** (as empresas deverão apresentar os ART's, contratos finalizados para comprovação ou CAT (certidão de acervo técnico)).

Todos os materiais ou equipamentos aqui especificados admitem estrita similaridade.

O **pedido de similaridade de material** a ser empregado na obra será possível, desde que solicitado por escrito pela CONTRATADA, para que a CONTRATANTE se manifeste a respeito, emitindo autorização expressa.

Entende-se por similar o material que for tecnicamente equivalente ao indicado no Caderno de Especificações de Materiais e neste edital, devendo, a equivalência, ser comprovada, em tempo hábil, através da apresentação de relatórios ou pareceres técnicos de institutos especializados que permitam a aferição da equivalência.

Em caso de eventualidades técnicas que obriguem a mudança de material especificado, o assunto deve obedecer ao prescrito no item anterior, com a anuência do engenheiro fiscal e autorização do Residencial CENTRAL PARK.

As amostras dos materiais a serem utilizados serão submetidas previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO e CONTRATANTE, antes de sua utilização.

A **CONTRATANTE** fornecerá o Projeto Executivo Completo de Arquitetura, Instalações, estrutura e demais projetos já existentes para ajuda no desenvolvimento das atividades propostas neste edital e seguindo estritamente a utilização dos materiais citados neste edital.

A execução das obras e serviços deverá seguir estritamente a esses documentos citados, que serão fornecidos pela CONTRATANTE, sempre atendendo aos requisitos de segurança, estética e acabamentos de 1ª qualidade. De maneira alguma, nada deverá ser alterado sem a expressa anuência do Autor do Projeto, FISCALIZAÇÃO e da CONTRATANTE.

Todos os elementos constantes das planilhas fazem parte da Empreitada por Preço Global e seus **Subserviços** serão considerados incluídos ainda que não constem na planilha orçamentária da proposta da CONTRATADA por qualquer motivo que seja.

Detalhes não fornecidos preveem que o objeto seguirá as recomendações do fabricante.

A **CONTRATADA** **deverá verificar todas as medidas no local**, correlacionando os projetos e o local antes do início dos serviços. Qualquer divergência será comunicada a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATANTE.

Em caso de divergências entre as informações do projeto existente e especificações, predominarão as especificações e estas sobre os detalhes e, nos detalhes, prevalecerão os de maior escala.



4 PREPARAÇÃO E PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS

4.1 - Apresentação do orçamento (requisito de contratação)

A CONTRATADA se obriga a apresentar orçamento detalhado contendo preços unitários separadamente de materiais e mão de obra, preços dos totais de materiais e mão de obra separadamente e total de material e mão de obra em conjunto.

Qualquer orçamento entregue que não cumpra os requisitos de transparência exigido nesse edital **será desclassificado**.

O descritivo de serviços deve conter cada serviço de maneira clara, sendo possível identificar suas etapas e finalidades conforme planilha de exemplo abaixo.

		Revitalização e pintura da fachada									
Item	Serviço	Unid.	Quant.	Preços unitario		Preços global		TOTAL			
				MATERIAL	M. DE OBRA	MATERIAL	M. DE OBRA				
SERVIÇOS											
1	ART	Unid.	1	R\$	1,00	R\$	1,00	R\$	1,00	R\$	2,00
	PLACA DA OBRA	VB	1	R\$	1,00	R\$	1,00	R\$	1,00	R\$	2,00
2	EQUIPAMENTOS, EPI'S E MATERIAIS DE PROTEÇÃO	VB	1	R\$	1,00	R\$	1,00	R\$	1,00	R\$	2,00
3	TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS DA FACHADA	VB	1508	R\$	1,00	R\$	1,00	R\$	1.508,00	R\$	3.016,00
4	REVITALIZAÇÃO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO	ml	70	R\$	1,00	R\$	1,00	R\$	70,00	R\$	140,00
5	LIMPEZA DA FACHADA COM JATO DE ALTA PRESSÃO	m²	1508	R\$	1,00	R\$	1,00	R\$	1.508,00	R\$	3.016,00
				Subtotal						R\$	6.178,00
				CUSTOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS			18%			R\$	1.112,04
				BDI			20%			R\$	1.235,60
				Total						R\$	8.525,64

A CONTRATADA deve explicitar em proposta os custos técnicos e administrativos de percentual variável conforme vontade da CONTRATADA desde que explícito em planilha.

A CONTRATADA deve utilizar um BDI fixo de 15 a 20 %, não sendo admissível valores inferiores ou superiores.

O prazo mínimo de obra a se considerar é de 12 meses devido complexidade do serviço podendo este ser menor desde que a empresa apresente anexo a proposta o seu devido planejamento.

O orçamento a ser apresentado será o seguinte:

- Reforma da fachada

Os encargos trabalhistas devem considerar reajustes conforme a duração da obra estipulada em cronograma e terão como base as seguintes características:

Exemplo: utilizar fonte atualizada.

PISOS MÍNIMOS A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 2023:

CATEGORIA	SALÁRIO HORA	MENSAL (220 HORAS)	EXTRA 50%	EXTRA 100%
SERVENTE / AJUDANTE	6,54	1.438,80	9,81	13,08
GUARDIÃO DE OBRA / VIGIA	6,54	1.438,80	9,81	13,08
MEIO-OFICIAL	7,17	1.577,40	10,76	14,34
OFICIAL	10,00	2.200,00	15,00	20,00

DEMAIS SALÁRIOS FORA DOS PISOS:

OS SALÁRIOS FORA DOS PISOS SERÃO REAJUSTADOS, A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2023, NO PERCENTUAL DE 4,33% (QUATRO VÍRGULA TRINTA E TRÊS POR CENTO).

OUTROS AVANÇOS DA CONVENÇÃO:

1) ALIMENTAÇÃO DA SEGUINTE FORMA:

A) **CAFÉ DA MANHÃ** GRATUITO COM 2 PÃES, MANTEIGA E CAFÉ/LEITE PELA MANHÃ OU PAGAR AO EMPREGADO NO MÍNIMO **R\$ 5,75** (CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) POR DIA TRABALHADO.

B) **ALMOÇO/JANTA** FORNECIDO A TODOS OS EMPREGADOS, COM DESCONTO MÁXIMO DO TRABALHADOR DE 9% (NOVE POR CENTO) DO VALOR FORNECIDO, DA SEGUINTE FORMA:

- **TIQUETE** ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO NO VALOR MÍNIMO DE **R\$ 24,25** (VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) POR DIA TRABALHADO, OU;
- **CANTINA** DA OBRA, COM SUÇO DE FRUTAS; OU
- **CESTA BÁSICA** COM PRODUTOS NO VALOR MÍNIMO CORRESPONDENTE AOS TIQUETES DEVIDO NO MÊS.

Obs: A SOMA DO TIQUETE (CAFÉ E ALMOÇO) É DE **R\$ 30,00** (TRINTA REAIS) POR DIA TRABALHADO.

2) **ALIMENTAÇÃO NA JORNADA EXTRA** A EMPRESA FORNECERÁ **REFEIÇÃO OU LANCHE** NO CASO DE SOBREJORNADA.

3) **SEGURO DE VIDA EM GRUPO**, GRATUITO PARA O TRABALHADOR, DA SEGUINTE MANEIRA:

- MORTE DO EMPREGADO **R\$ 20.000,00** (VINTE MIL REAIS);
- INVALIDEZ PERMANENTE (TOTAL OU PARCIAL) ATÉ **R\$ 20.000,00** (VINTE MIL REAIS);
- MORTE DO CÔNJUGE **R\$ 10.000,00** (DEZ MIL REAIS);
- MORTE DO FILHO OU FILHO NASCIDO COM DOENÇA CONGÊNITA **R\$ 5.000,00** (CINCO MIL REAIS);
- COBERTURA GASTOS SEPULTAMENTO (ACIDENTE NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO) ATÉ **R\$ 5.000,00** (CINCO MIL REAIS)

Obs: AS EMPRESAS QUE NÃO FIZEREM O SEGURO DE VIDA ARCARÃO COM OS VALORES

Fonte:

<https://www.sticombe.org.br/pisos-e-tabelas/8/construcao-civil-e-manutencoes-df>

Nos cálculos de mão de obra deve-se considerar proporcionalmente todos os encargos trabalhistas como, férias, 13º salário, INSS, e etc...

Complementação deste documento em anexo **VID - valores novos para maio de**

2024

4.2 - Documentação e seguro de obra (**requisito de contratação**)

A CONTRATADA deverá incluir em **proposta o seguro da obra e seguro de vida dos funcionários.**

A CONTRATADA deverá estabelecer seguro aos trabalhadores que contemplem indenizações em decorrência de morte e acidentes de trabalho que causem danos permanente e terá 20 dias para apresentação do mesmo após a contratação.

Os documentos a serem analisados da empresa serão os seguintes:

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS) 1ª e 2ª Instâncias
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS) 1ª e 2ª Instâncias
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS) 1ª e 2ª Instâncias
- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
- REGISTRO DA EMPRESA JUNTO AO CREA-DF
- REGISTRO DO ENGENHEIRO ART DO SERVIÇO

A CONTRATADA ficará à disposição do condomínio e do JURÍDICO do condomínio para elucidar quaisquer dúvidas quanto as documentações necessárias a fim de esclarecer e prestar contas quanto a regularidade de sua empresa.

A não apresentação destas documentações juntamente com as propostas serão justificção para exclusão das mesmas do processo licitatório

4.3 - Cronogramas de obras (requisito de contratação)

A CONTRATADA se obriga a apresentar cronograma físico e financeiro no ato de sua contratação e terá cinco dias após o comunicado de aprovação de proposta para apresentá-lo. Não será permitido a assinatura do contrato antes da apresentação deste documento, o mesmo pertencera ao contrato e somente poderá ser alterado mediante a autorização do condomínio e fiscal da obra.

O cronograma deve seguir conforme exemplo apresentado abaixo:

Período	%	Valor	Cronograma físico e financeiro da estrutura complementar do bloco 3 incluindo escadaria e poço de elevador								Total Parcial	
			Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março		Abril
Projeto de fundações	0,10785%	R\$ 2.286,37	R\$ 914,55	R\$ 1.371,82								R\$ 2.286,37
Projeto estrutural	0,13956%	R\$ 2.958,60	R\$ 986,20	R\$ 1.972,40								R\$ 2.958,60
ART – CREA – DF	0,01004%	R\$ 212,92		R\$ 212,92								R\$ 212,92
Escoramento para reforço da laje da rampa para acesso de máquinas	0,25465%	R\$ 5.398,57	R\$ 5.398,57									R\$ 5.398,57
Remoção da camada orgânica e limpeza do terreno/ escavações	2,01213%	R\$ 42.657,22	R\$ 21.328,61	R\$ 21.328,61								R\$ 42.657,22
Gabrito e locação da obra	0,08521%	R\$ 1.806,39		R\$ 1.806,39								R\$ 1.806,39
Desforma das vigas e laje do teto do 4º pavimento	0,02380%	R\$ 504,52						R\$ 504,52				R\$ 504,52
Forma para vigas calhas e rufos	0,14288%	R\$ 3.029,11						R\$ 3.029,11				R\$ 3.029,11
Armação para vigas calhas e rufos	0,39813%	R\$ 8.440,46						R\$ 8.440,46				R\$ 8.440,46
Concreto 35 MPA para vigas calhas e rufos	0,16010%	R\$ 3.394,09						R\$ 3.394,09				R\$ 3.394,09
Desforma para viga calha e rufos	0,01438%	R\$ 304,78						R\$ 304,78				R\$ 304,78
Impermeabilização das vigas calhas e rufos	0,21974%	R\$ 4.658,52						R\$ 4.658,52				R\$ 4.658,52
Infraestrutura para instalações de cobertura	0,05976%	R\$ 1.266,83						R\$ 1.266,83				R\$ 1.266,83
Estrutura metálica para cobertura com vão livre	1,82666%	R\$ 38.725,24						R\$ 38.725,24				R\$ 38.725,24
Fornecimento e instalação de telhado com acessórios	1,74693%	R\$ 37.034,85						R\$ 37.034,85				R\$ 37.034,85
Proteção com sarco da estrutura metálica	0,17850%	R\$ 3.784,19						R\$ 3.784,19				R\$ 3.784,19
Pintura de acabamento branca esmalte da estrutura metálica	0,21420%	R\$ 4.541,02						R\$ 4.541,02				R\$ 4.541,02
Projeto da estrutura metálica	0,07355%	R\$ 1.559,34					R\$ 1.559,34					R\$ 1.559,34
Pilares e cintas de platibanda de cobertura formas	0,65315%	R\$ 13.846,79						R\$ 13.846,79				R\$ 13.846,79
Pilares e cintas armação	0,29789%	R\$ 6.315,27						R\$ 6.315,27				R\$ 6.315,27
Pilares e cintas concreto	0,12031%	R\$ 2.550,52							R\$ 2.550,52			R\$ 2.550,52
Formas para pilares da mesa do elevador e cobertura da casa de	0,43047%	R\$ 9.126,05							R\$ 9.126,05			R\$ 9.126,05
Armação para pilares da mesa do elevador e cobertura da casa de	0,41391%	R\$ 8.774,97							R\$ 8.774,97			R\$ 8.774,97
Instalação embutida e passagem para cobertura e mesa de casa de	0,02955%	R\$ 626,53							R\$ 626,53			R\$ 626,53
Concreto 35 MPA para mesa do elevador e pilares até a cobertura da	0,12588%	R\$ 2.668,74							R\$ 2.668,74			R\$ 2.668,74
Desforma para pilares da mesa do elevador e cobertura da casa de	0,01684%	R\$ 356,97							R\$ 356,97			R\$ 356,97
Formas para vigas e lajes do teto da casa de máquinas.	0,60822%	R\$ 12.894,19							R\$ 12.894,19			R\$ 12.894,19
Armação para vigas e lajes do teto da casa de máquinas.	0,39039%	R\$ 8.276,18							R\$ 8.276,18			R\$ 8.276,18
Instalações e passagem para vigas e lajes do teto da casa de máquinas.	0,02955%	R\$ 626,53							R\$ 626,53			R\$ 626,53
Concreto para vigas e lajes do teto da casa de máquinas.	0,26576%	R\$ 5.634,01							R\$ 5.634,01			R\$ 5.634,01
Desforma para vigas e lajes do teto da casa de máquinas.	0,02379%	R\$ 504,35							R\$ 504,35			R\$ 504,35
Impermeabilização da cobertura da casa de máquinas.	0,19474%	R\$ 4.128,50							R\$ 4.128,50			R\$ 4.128,50
Bandejas estruturadas nos níveis dos tetos do térreo e do segundo	1,22386%	R\$ 25.945,80				R\$ 8.648,60		R\$ 8.648,60	R\$ 8.648,60			R\$ 25.945,80
Limpeza permanente e final da obra	0,26151%	R\$ 5.544,03	R\$ 536,52	R\$ 715,36	R\$ 715,36	R\$ 715,36	R\$ 715,36	R\$ 715,36	R\$ 715,36	R\$ 715,36		R\$ 5.544,03
Ferramenta e equipamentos	0,16893%	R\$ 3.581,29	R\$ 346,58	R\$ 462,10	R\$ 462,10	R\$ 462,10	R\$ 462,10	R\$ 462,10	R\$ 462,10	R\$ 462,10		R\$ 3.581,29
Transporte e alimentação de funcionários	1,63950%	R\$ 34.693,75	R\$ 3.357,46	R\$ 4.476,61	R\$ 4.476,61	R\$ 4.476,61	R\$ 4.476,61	R\$ 4.476,61	R\$ 4.476,61	R\$ 4.476,61		R\$ 34.693,75
Placa da obra	0,03104%	R\$ 658,02			R\$ 658,02							R\$ 658,02
Custo técnico e administrativo	10,84042%	R\$ 230.431,67	R\$ 22.299,84	R\$ 29.733,12	R\$ 29.733,12	R\$ 29.733,12	R\$ 29.733,12	R\$ 29.733,12	R\$ 29.733,12	R\$ 29.733,12		R\$ 230.431,67
B.D.I – Impostos e taxas	16,66667%	R\$ 353.333,33	R\$ 34.193,55	R\$ 45.591,40	R\$ 45.591,40	R\$ 45.591,40	R\$ 45.591,40	R\$ 45.591,40	R\$ 45.591,40	R\$ 45.591,40		R\$ 353.333,33
Total final	100%	R\$ 2.120.000,00	R\$ 89.361,87	R\$ 311.219,36	R\$ 469.126,17	R\$ 268.049,19	R\$ 208.706,42	R\$ 270.844,66	R\$ 365.546,20	R\$ 137.146,13		R\$ 2.120.000,00

[Assinatura]

4.4 - Documentação da obra

A CONTRATADA deverá apresentar a documentação preliminar referente aos treinamentos e exames de saúde dos funcionários que realizarão serviços em altura, tais como NR 35, IRATA, NR 18, exames de saúde, e outros itens necessários para a realização segura das atividades. A empresa terá um prazo de 10 dias após a assinatura do contrato para apresentar a documentação definitiva. Cada conjunto de documentos específicos deve incluir os certificados de treinamento, exames médicos, especificações dos materiais utilizados, plantas específicas, detalhamentos e demais itens exigidos pelas normas regulamentadoras e requisitos do serviço em altura.

(O não cumprimento deste item pode culminar em multas)

4.5 - Equipe e funcionários (requisito de contratação)

A CONTRATADA deve possuir quadro fixo mínimo de 8 funcionários mais o engenheiro/encarregado que permanecerão na obra durante todo o período das atividades até a finalização dos serviços e **terá cinco dias após o comunicado de aprovação de proposta para apresentá-los.**

Todos os funcionários devem possuir comprovadamente vínculo empregatício com a CONTRATADA antes da assinatura do contrato, e tais comprovações de vínculo devem ser apresentadas sempre que solicitadas pelo condomínio ou houver a substituição dos funcionários ou inclusão. Somente não serão necessárias a apresentação de documento de funcionários os quais terão a permanência no canteiro de no máximo 2 dias.

A equipe deve ser composta por um engenheiro, um encarregado de obras e mais oito profissionais. E caso haja necessidade de incremento na equipe para atendimento do cronograma, tais incrementos serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA para realização dos serviços, e não serão repassados aditivos de custo para o condomínio.

- O engenheiro deve estar presente na obra todos os dias de serviço por um período mínimo de 6 hora.
- O técnico de segurança do trabalho deve vistoriar a cada 15 dias a obra emitindo parecer quanto aos itens de segurança

- O encarregado de obras deve estar presente na obra todos os dias de serviço durante horário comercial.
- Os demais profissionais devem estar presentes na obra durante horário comercial.

O não cumprimento desses itens podem justificar quebra contratual e estarão passivas das sanções estabelecidas em contrato.

4.6 - Preparação e planejamento após a contratação

Antes do início da execução das obras deverá ser revisto o Cronograma Físico-Financeiro apresentado no processo licitatório, para revisão e aprovação do CONTRATANTE, obedecendo aos prazos estabelecidos. Será fornecido pela CONTRATADA, no ato da Concorrência, o orçamento detalhado, incluindo os quantitativos dos serviços a serem executados, bem como a descrição de cada item, com custo unitário e global de todos os componentes e serviços, acrescidos do BDI, na planilha sintética dos serviços.

Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

Todos os materiais a serem utilizados na obra serão de primeira qualidade e de padrão superior e deverão estar de acordo com as especificações. Deverão ser aprovados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE antes da sua instalação. Os serviços serão executados por profissionais competentes e credenciados, cada um nas suas habilidades específicas, sempre obedecendo às normas da ABNT, dos fabricantes dos materiais e outras mais que regem a matéria.

O Planejamento e o Controle da execução da obra/serviço deverão ser feitos por Engenheiro civil, utilizando as ferramentas do MS-Project, Excel ou equivalente. Todos os cronogramas físicos e acompanhamentos da obra deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO para aprovação.

A CONTRATADA deverá apresentar Metodologia Executiva abordando como os serviços serão executados, destacando os principais itens da obra/serviço a ser edificada.

Deverá ser elaborado um plano geral de ataque, detalhando a sequência executiva das principais etapas da obra.

A CONTRATADA apresentará a Estrutura Organizacional da Obra, com a descrição de toda a estrutura que será implantada no canteiro de obras, acompanhada de um **Organograma e da relação de funções previstas**. Apresentar a relação dos principais profissionais que farão parte da equipe da obra, até o nível de Mestre de Obras, acompanhada de cronograma de permanência.

5 SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1 - Placa da Obra

Serão colocadas placas obedecendo às normas da Administração Regional de Águas Claras, a Lei 5.194/66, Resolução n.º 250/77 do CONFEA, constando o nome dos autores dos projetos e dos responsáveis técnicos (com seus registros no Conselho Regional), do proprietário, da empresa executora da obra e demais informações exigidas pela legislação vigente dos Órgãos competentes, e tudo às custas da CONTRATADA.

5.2 - Ferramentas e equipamentos.

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obra serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com as necessidades da Obra, observadas as especificações estabelecidas e as normas pertinentes.

A CONTRATADA deverá apresentar plano de utilização dos principais equipamentos necessários a realização dos serviços, acompanhado de cronograma de permanência destacando os equipamentos necessários a movimentação de materiais dentro do canteiro e o abastecimento de frentes de serviço.

5.3 Vigilância.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a vigilância e segurança de pessoal, material, ferramentas, equipamentos, etc., tanto no local de depósito de materiais como no local dos serviços executados da obra, incluindo o controle de acesso de pessoal e veículos, entrega e retirada de materiais, equipamentos, ferramentas, etc.

5.4 Demolição e remoção de entulhos

No caso das demolições todos os materiais serão acomodados em container e descartados em local apropriado e seu descarte será comprovado para o CONTRATANTE.

O canteiro de obras deve ser limpo e os materiais do condomínio devem ser desmontados, isolados/protegidos e acondicionados devidamente.

No caso de danos, caso a empresa não resolva em cinco dias o condomínio poderá realizar o reparo repassando o custo para empresa na medição ou parcela seguinte.

6 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

6.1 - Administração da Obra

Para o perfeito cumprimento destas especificações, deverá ter na obra uma gerência técnica e administrativa que observará o emprego dos métodos mais modernos pertinentes à execução, de acordo com as recomendações técnicas e orientações dos fabricantes, bem como o emprego de equipamentos e materiais de 1ª qualidade, além de pessoal especializado, necessários à perfeita execução da obra nos prazos estabelecidos.

Será devidamente comprovada pela CONTRATADA a experiência profissional dos seus Engenheiros, adquirida na execução de obras de características semelhantes à CONTRATADA, estando inscritos ou com visto no CREA/DF (região sob a qual a obra estará jurisdicionada). A condução dos trabalhos da construção da obra será exercida de maneira efetiva e com responsabilidade técnica dos referidos profissionais.

As instruções transmitidas a esses profissionais, pela CONTRATANTE, terão cunho contratual, como se fossem transmitidas à própria CONTRATADA, tendo eles poderes para tomar decisões em nome da mesma.

Todos os operários e profissionais envolvidos nos serviços deverão ser previamente comunicados junto à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, através de listagem encaminhada oficialmente pela CONTRATADA, constando: nome completo, número do documento de identidade e profissão/função na obra além da comprovação de vínculo profissional com a CONTRATADA apresentada previamente na classificação da empresa.

A FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional do Canteiro de Obras, desde que verificada a sua irresponsabilidade ou incompetência para execução das tarefas, bem como hábitos de conduta nocivos à boa administração do Canteiro.

A substituição de qualquer elemento será processada, no máximo, 24 horas após a comunicação por escrito da FISCALIZAÇÃO.

A atuação da FISCALIZAÇÃO não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a totalidade dos serviços contratados.

A CONTRATADA deverá apresentar **mensalmente comprovações de quitação salarial com os seus funcionários e comprovações dos recolhimentos legais**. O não cumprimento desse item pode implicar em quebra contratual passível de sanções estabelecidas em contrato.

A CONTRATADA deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da CONTRATANTE ou da FISCALIZAÇÃO, refazendo qualquer serviço não aceito, sem ônus para o CONTRATANTE, e sem que disto resulte atraso na obra.

A CONTRATADA deverá comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer erro, desvio ou omissão, referente ao estipulado nos projetos, detalhes ou especificações, ou em qualquer documento que faça parte integrante do Contrato. Levando imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do Contrato, para adoção imediata das medidas cabíveis, sem comprometimento dos prazos.

Durante a realização da obra, a CONTRATADA deverá facilitar, em tudo o que dela depender, os trabalhos da FISCALIZAÇÃO, permitindo seu livre acesso ao local da obra, acatando as ordens, sugestões e determinações adotadas e registrando todas as ocorrências no Diário de Obras fornecido pela fiscalização (APLICATIVO), que deverá estar sempre preenchido pela empresa, desde o início dos trabalhos até a sua conclusão.

A CONTRATADA deverá manter Diário de Obras atualizado e à disposição da FISCALIZAÇÃO diariamente, até a expedição do Termo de Recebimento Provisório, quando deverá encerrá-lo e entregá-lo à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá fornecer todo o equipamento necessário, tais como: ferramentas, máquinas e aparelhamento adequados à execução da obra.

6.2 - EVI

A CONTRATADA logo após a contratação terá o prazo de 15 dias para apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV). Listando todas as patologias existentes nas proximidades e unidades internas do edifício. (esse documento deve ser entregue no máximo antes do início das atividades. No caso da não entrega deste documento a CONTRATADA se responsabiliza por eventuais danos ocasionados nas unidades internas.

A CONTRATADA terá um prazo de 10 dias úteis para elaboração de **plano de prevenção de risco** visando principalmente os serviços em fachada onde deve-se prever principalmente os impactos possíveis durante a realizações dos serviços.



7 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS EM PLANILHA, MÉTODOS E RECOMENDAÇÕES

7.1 Remoção (e recolocação com substituição de vedação) das janelas com NP1

Para realizar o serviço de remoção (e recolocação com substituição de vedação) das janelas com NP1, siga as etapas abaixo:

1. REMOÇÃO DA VEDAÇÃO EXISTENTE:

- Inicie removendo cuidadosamente a vedação existente ao redor das janelas utilizando ferramentas adequadas para garantir a integridade da estrutura da janela e do ambiente ao redor.

2. LIMPEZA DA SUPERFÍCIE:

- Após a remoção da vedação, limpe minuciosamente a superfície da janela e da estrutura adjacente para garantir uma aderência adequada do novo material de vedação.

3. PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE:

- Fite a superfície da janela e da estrutura adjacente utilizando fita apropriada para delimitar a área de aplicação do NP1.

4. APLICAÇÃO DO NP1:

- Aplique o NP1 na cor escolhida pelo condomínio ao redor das janelas, preenchendo completamente qualquer espaço vazio entre a janela e a estrutura adjacente para garantir uma vedação eficaz.

5. INCLUSÃO DE REGISTRO FOTOGRÁFICO:

- Tire fotografias das janelas após a aplicação do NP1, identificando-as claramente. Registre essas informações em um diário de obras para documentar o progresso do serviço.

6. REMOÇÃO DAS TELAS DE PROTEÇÃO (SE APLICÁVEL):

- Caso haja telas de proteção instaladas nas janelas, remova-as somente mediante a autorização formal do morador. Em caso de não autorização do morador, acione o condomínio para tomar as devidas providências.

Certifique-se de realizar o serviço com cuidado e precisão, seguindo todas as normas de segurança e regulamentos pertinentes. Ao finalizar o trabalho, verifique se a vedação está corretamente aplicada e que as janelas estão funcionando adequadamente.

7.2 Demolição do embolso (reboco)

Para realizar o serviço de demolição do embolso (reboco), siga as etapas abaixo:

1. PREPARAÇÃO DA ÁREA:

- Prepare a área ao redor do embolso a ser demolido, removendo quaisquer objetos ou obstáculos que possam interferir no processo.

2. PROTEÇÃO E SEGURANÇA:

- Utilize equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados, como luvas, óculos de proteção e capacete, para garantir a segurança dos trabalhadores durante a demolição.

3. DEMOLIÇÃO DO EMBOLSO:

- Utilize ferramentas apropriadas, como martelos, talhadeiras ou ferramentas elétricas, para demolir o embolso de forma controlada e segura, evitando danos à estrutura subjacente.

4. REMOÇÃO DOS RESÍDUOS:

- Remova os resíduos resultantes da demolição do embolso, utilizando recipientes adequados para o descarte correto dos materiais, de acordo com as regulamentações locais.

5. LIMPEZA DA ÁREA:

- Limpe cuidadosamente a área após a remoção dos resíduos, garantindo que não haja detritos ou entulhos deixados para trás.

6. REGISTRO FOTOGRÁFICO:

- Tire fotografias da área antes, durante e após a demolição do embolso para documentar o processo. Isso pode ser útil para referência futura e para documentar o progresso da obra.

Certifique-se de realizar o serviço com cuidado e precisão, seguindo todas as normas de segurança e regulamentos pertinentes.

Elimine o risco de danos ao patrimônio do condomínio previamente com a remoção temporária, isolamento ou o que for necessário para proteção do mesmo.

7.3 Remoção de textura existente com lixamento.

Para realizar o serviço de remoção de textura existente com lixamento, siga as etapas abaixo:

1. PREPARAÇÃO DA ÁREA:

- Prepare a área ao redor da superfície a ser trabalhada, removendo móveis, protegendo pisos e cobrindo objetos que não possam ser removidos.

2. PROTEÇÃO E SEGURANÇA:

- Utilize equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados, como máscara respiratória, óculos de proteção e luvas, para garantir a segurança dos trabalhadores durante o processo de remoção e lixamento.

3. REMOÇÃO DA TEXTURA:

- Utilize ferramentas apropriadas, como espátulas, lixadeiras, esmerilhadeiras ou raspadores, para remover a textura existente da superfície. Trabalhe de maneira cuidadosa para não danificar a superfície subjacente.

4. LIXAMENTO DA SUPERFÍCIE:

- Após a remoção da textura, lixe a superfície para uniformizar e suavizar quaisquer irregularidades, utilizando lixas adequadas para o tipo de material e textura removidos.

5. LIMPEZA DA ÁREA:

- Remova os resíduos resultantes do processo de remoção e lixamento, utilizando aspiradores de pó ou panos úmidos para limpar a superfície e áreas adjacentes.

6. INSPEÇÃO DA SUPERFÍCIE:

- Após a limpeza, inspecione a superfície para garantir que esteja livre de quaisquer imperfeições ou resíduos de textura removida.

7. REGISTRO FOTOGRÁFICO:

- Tire fotografias da área antes, durante e após o processo de remoção e lixamento para documentar o trabalho realizado e o estado final da superfície.

Certifique-se de executar o serviço com cuidado e atenção aos detalhes, seguindo todas as normas de segurança e regulamentos relevantes.

Todas as janelas que correrem risco da interferência da poeira devem ser isoladas afim de garantir que a poeira não adentre nas unidades nem interfiram no funcionamento das janelas

7.4 Transporte horizontal e carga de entulho.

Para realizar o serviço de transporte horizontal e carga de entulho, siga as etapas abaixo:

1. PREPARAÇÃO DA ÁREA:

- Prepare a área onde os resíduos serão carregados, garantindo acesso fácil e seguro para os trabalhadores e equipamentos.

2. PROTEÇÃO E SEGURANÇA:

- Utilize equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados, como capacetes, luvas resistentes, botas de segurança e coletes refletivos, para garantir a segurança dos trabalhadores durante o manuseio dos entulhos.

3. CARREGAMENTO DOS ENTULHOS:

- Utilize equipamentos apropriados, como carrinhos de mão, caçambas ou carrinhos de transporte, para carregar os entulhos de forma eficiente e segura.

4. TRANSPORTE HORIZONTAL:

- Realize o transporte horizontal dos entulhos até o local de descarte ou armazenamento, utilizando carrinhos de mão ou outros meios de transporte adequados para a distância e o tipo de terreno.

5. DESCARTE ADEQUADO:

- Descarregue os entulhos no local de descarte apropriado, seguindo todas as regulamentações locais e ambientais para o descarte de resíduos de construção.

6. LIMPEZA DA ÁREA:

- Após o descarte dos entulhos, limpe a área onde estavam armazenados, removendo quaisquer detritos ou resíduos deixados para trás.

7. REGISTRO FOTOGRÁFICO:

- Tire fotografias do processo de carregamento, transporte e descarte dos entulhos para documentar o trabalho realizado e garantir a conformidade com os procedimentos estabelecidos.

Certifique-se de executar o serviço com cuidado e atenção aos detalhes, seguindo todas as normas de segurança e regulamentos relevantes para o manuseio e descarte de resíduos de construção.

7.5 Remoção de pastilhas

Para realizar o serviço de remoção de pastilhas, siga as etapas abaixo:

1. PREPARAÇÃO DA ÁREA:

- Prepare a área ao redor das pastilhas a serem removidas, removendo objetos próximos e protegendo pisos ou superfícies que não serão afetados pelo processo de remoção.

2. PROTEÇÃO E SEGURANÇA:

- Utilize equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados, como óculos de proteção, luvas resistentes, máscara respiratória e capacete, para garantir a segurança dos trabalhadores durante o processo de remoção.

3. REMOÇÃO DAS PASTILHAS:

- Utilize ferramentas apropriadas, como martelos, marteletes, talhadeiras ou cinzéis, para remover as pastilhas de forma cuidadosa e controlada, evitando danos às superfícies subjacentes.

4. LIMPEZA DA ÁREA:

- Remova os resíduos resultantes da remoção das pastilhas, utilizando vassouras, aspiradores de pó ou panos úmidos para limpar a área e garantir que não haja detritos deixados para trás.

5. INSPEÇÃO DA SUPERFÍCIE:

- Após a remoção das pastilhas, inspecione a superfície para garantir que esteja livre de quaisquer resíduos ou danos que possam afetar a instalação das novas pastilhas ou o acabamento final.

6. REGISTRO FOTOGRÁFICO:

- Tire fotografias da área antes, durante e após o processo de remoção das pastilhas para documentar o trabalho realizado e o estado final da superfície.

Certifique-se de executar o serviço com cuidado e precisão, seguindo todas as normas de segurança e regulamentos relevantes para garantir um resultado satisfatório e duradouro.

Realize as vistorias nas unidades a fim de garantir que não houve danos ocasionados nas mesmas as visitas devem ser realizadas principalmente antes das demolições das pastilhas na fachada.

7.6 Remoção de rejunte

Para realizar o serviço de remoção de rejunte, siga as etapas abaixo:

1. PREPARAÇÃO DA ÁREA:

- Prepare a área ao redor das linhas de rejunte a serem removidas, protegendo superfícies adjacentes e removendo quaisquer objetos que possam interferir no processo.

2. PROTEÇÃO E SEGURANÇA:

- Utilize equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados, como óculos de proteção, luvas resistentes e máscara respiratória, para proteger os trabalhadores durante o processo de remoção do rejunte.

3. REMOÇÃO DO REJUNTE:

- Utilize ferramentas apropriadas, como uma espátula de rejunte, uma ferramenta de ponta fina ou uma ferramenta rotativa com uma ponta de rebarbação, para remover o rejunte das linhas entre as peças.

4. LIMPEZA DA ÁREA:

- Remova os resíduos de rejunte soltos usando uma escova de cerdas rígidas ou um aspirador de pó. Limpe a área com um pano úmido para remover qualquer resíduo remanescente.

5. INSPEÇÃO DAS SUPERFÍCIES:

- Após a remoção do rejunte, inspecione as superfícies para garantir que estejam limpas e livres de resíduos de rejunte. Certifique-se de que as peças de cerâmica ou azulejos não foram danificadas durante o processo.

6. PREPARAÇÃO PARA REJUNTAMENTO:

- Caso necessário, deixe a área secar completamente antes de aplicar novo rejunte. Prepare o novo rejunte de acordo com as instruções do fabricante.

7. REGISTRO FOTOGRÁFICO:

- Tire fotografias da área antes, durante e após o processo de remoção do rejunte para documentar o trabalho realizado e o estado final das superfícies.

Certifique-se de realizar o serviço com cuidado e atenção aos detalhes, seguindo todas as normas de segurança e regulamentos relevantes para garantir um resultado satisfatório e duradouro.

7.7 Remoção de pedras pingadeiras soltas

Para realizar o serviço de remoção de pedras pingadeiras soltas, siga as etapas abaixo:

1. AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO:

- Inicialmente, avalie o estado das pedras pingadeiras para identificar aquelas que estão soltas ou danificadas.

2. PREPARAÇÃO DA ÁREA:

- Prepare a área ao redor das pedras pingadeiras, removendo quaisquer detritos ou objetos que possam interferir no processo de remoção.

3. PROTEÇÃO E SEGURANÇA:

- Utilize equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados, como luvas de proteção, óculos de segurança e capacete, para garantir a segurança dos trabalhadores durante o processo de remoção.

4. REMOÇÃO DAS PEDRAS PINGADEIRAS SOLTA:

- Utilize ferramentas apropriadas, como martelo e talhadeira, para soltar as pedras pingadeiras que estão fixadas de forma inadequada. Tome cuidado para não danificar as pedras adjacentes ou a estrutura do edifício.

5. LIMPEZA DA ÁREA:

- Remova os resíduos resultantes da remoção das pedras pingadeiras soltas, utilizando uma vassoura ou aspirador de pó para limpar a área.

6. INSPEÇÃO DA ESTRUTURA:

- Após a remoção das pedras pingadeiras soltas, inspecione a estrutura subjacente para garantir que não haja danos ou problemas que necessitem de reparo adicional.

7. SUBSTITUIÇÃO OU FIXAÇÃO DAS PEDRAS PINGADEIRAS:

- Caso necessário, substitua as pedras pingadeiras soltas por novas ou fixe-as novamente utilizando argamassa ou adesivo apropriado. Certifique-se de seguir as instruções do fabricante para uma instalação correta.

8. REGISTRO FOTOGRÁFICO:

- Tire fotografias da área antes, durante e após o processo de remoção das pedras pingadeiras soltas para documentar o trabalho realizado e o estado final da estrutura.

Certifique-se de realizar o serviço com cuidado e precisão, seguindo todas as normas de segurança e regulamentos relevantes para garantir um resultado satisfatório e duradouro.

7.8 Reaplicação de pastilhas igual a já instalada com rejunte

Para realizar o serviço de reaplicação de pastilhas, igual às já instaladas, com rejunte, siga as etapas abaixo:

1. AVALIAÇÃO DAS PASTILHAS EXISTENTE:

- Avalie cuidadosamente as pastilhas já instaladas para determinar o estado e o tipo de material utilizado no rejunte.

2. SELEÇÃO E PREPARAÇÃO DAS NOVAS PASTILHAS:

- Selecione pastilhas novas que sejam idênticas em tamanho, forma, cor e textura às pastilhas existentes. Prepare as pastilhas novas de acordo com as instruções do fabricante.

3. PREPARAÇÃO DA ÁREA:

- Prepare a área onde as pastilhas serão reaplicadas, garantindo que a superfície esteja limpa, seca e livre de resíduos.

4. REAPLICAÇÃO DAS PASTILHAS:

- Aplique uma camada fina de argamassa ACIII de tonalidade branca na parte de trás de cada pastilha nova e pressione-as firmemente no lugar, alinhando-as corretamente com as pastilhas existentes (realizar colagem dupla e técnica de arraste).

5. APLICAÇÃO DO REJUNTE:

- Aplique o rejunte entre as pastilhas existentes e as novas, utilizando uma espátula ou uma ferramenta de rejuntamento adequada para preencher completamente os espaços entre as pastilhas.

6. LIMPEZA DO EXCESSO DE REJUNTE:

- Remova o excesso de rejunte da superfície das pastilhas utilizando uma esponja úmida ou uma ferramenta de limpeza apropriada. Tome cuidado para não remover o rejunte das juntas entre as pastilhas.

7. ACABAMENTO E POLIMENTO:

- Após a secagem completa do rejunte, limpe a superfície das pastilhas com um pano limpo e seco para remover qualquer resíduo de rejunte restante e polir as pastilhas para um acabamento uniforme.

8. INSPEÇÃO FINAL:

- Inspeção cuidadosamente a área reaplicada para garantir que o trabalho foi realizado corretamente e que as pastilhas estejam niveladas e bem fixadas.

9. REGISTRO FOTOGRÁFICO:

- Tire fotografias da área antes, durante e após o processo de reaplicação das pastilhas para documentar o trabalho realizado e o estado final da superfície.

Certifique-se de realizar o serviço com cuidado e precisão, seguindo todas as normas de segurança e regulamentos relevantes para garantir um resultado satisfatório e duradouro.

7.9 Instalação de tela galvanizada "deplaê" ao longo das junções das lajes com a alvenaria, recobrimento de no mínimo 70,0cm desses elementos estruturais.

Para realizar o serviço de instalação de tela galvanizada "deplaê" ao longo das junções das lajes com a alvenaria, com um recobrimento mínimo de 70,0 cm desses elementos estruturais, leve em consideração as seguintes etapas:

1. AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE:

- Avalie cuidadosamente os locais onde a instalação da tela é necessária, verificando a existência de possíveis pontos de vulnerabilidade ou fragilidade nas junções das lajes com a alvenaria.

2. PREPARAÇÃO DA ÁREA:

- Prepare a área onde a tela será instalada, garantindo que a superfície esteja limpa, seca e livre de quaisquer detritos ou obstáculos que possam interferir no processo de instalação.

3. CORTE E PREPARAÇÃO DA TELA:

- Corte a tela galvanizada "deplaê" de acordo com as dimensões necessárias para cobrir as junções das lajes com a alvenaria, levando em consideração o recobrimento mínimo de 70,0 cm. Certifique-se de utilizar ferramentas adequadas para garantir cortes precisos e seguros.

4. FIXAÇÃO DA TELA:

- Fixe a tela galvanizada ao longo das junções das lajes com a alvenaria, utilizando pregos ou grampos galvanizados, espaçados uniformemente ao longo da tela para garantir uma fixação segura e estável.

5. VERIFICAÇÃO DO RECOBRIMENTO:

- Verifique se a tela galvanizada está adequadamente posicionada e se o recobrimento mínimo de 70,0 cm dos elementos estruturais foi alcançado em todos os pontos. Faça os ajustes necessários, se aplicável.

6. ACABAMENTO:

- Realize qualquer acabamento necessário para garantir uma instalação esteticamente agradável e funcional. Isso pode incluir o corte ou ajuste final da tela, bem como a aplicação de uma camada de argamassa ou material de acabamento sobre os pontos de fixação.

7. REGISTRO FOTOGRÁFICO:

- Tire fotografias da área após a instalação da tela galvanizada para documentar o trabalho realizado e o estado final da estrutura.

Certifique-se de realizar o serviço com cuidado e precisão, seguindo todas as normas de segurança e regulamentos relevantes para garantir um resultado satisfatório e duradouro.

7.10 Execução de emboço traço (1:3) com aditivo plastificante (espessuras variáveis) obs: encontradas espessuras de 2,5 a 10 cm na atual conjuntura.

Para realizar o serviço de execução de emboço traço (1:3) com aditivo plastificante, com espessuras variáveis encontradas entre 2,5 a 10 cm na atual conjuntura, leve em consideração as seguintes etapas:

- 1. PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE:**
 - Prepare a superfície onde o emboço será aplicado, garantindo que esteja limpa, seca e livre de quaisquer contaminantes que possam afetar a aderência do emboço.
- 2. CHAPISCO DA SUPERFÍCIE:**
 - Antes da aplicação do emboço, realize o chapisco na superfície preparada. Prepare a argamassa de chapisco utilizando cimento e areia na proporção adequada, com a adição de água e aditivo plastificante, se necessário. Aplique o chapisco sobre a superfície limpa e úmida utilizando uma desempenadeira de aço, criando uma camada áspera que irá melhorar a aderência do emboço.
- 3. PREPARAÇÃO DO TRAÇO:**
 - Prepare a mistura de emboço utilizando areia e cimento na proporção de 1 parte de cimento para 3 partes de areia, adicionando o aditivo plastificante de acordo com as instruções do fabricante. Misture os materiais cuidadosamente até obter uma consistência homogênea.
- 4. APLICAÇÃO DO EMBOÇO:**
 - Aplique o emboço sobre a superfície preparada utilizando uma desempenadeira, espalhando-o de maneira uniforme e garantindo que as espessuras variáveis encontradas sejam respeitadas, variando de 2,5 a 10 cm conforme necessário.
- 5. NIVELAMENTO E ACABAMENTO**
 - Utilize uma régua ou desempenadeira para nivelar e alisar o emboço, garantindo uma superfície uniforme e sem irregularidades. Faça ajustes conforme necessário para alcançar as espessuras desejadas.
- 6. CURA DO EMBOÇO:**
 - Deixe o emboço curar pelo tempo necessário, conforme recomendado pelo fabricante do aditivo plastificante e das argamassas utilizadas, para garantir a resistência e durabilidade adequadas.
- 7. INSPEÇÃO E AJUSTES:**
 - Após a cura completa do emboço, inspecione a superfície para garantir que todas as áreas estejam devidamente emboçadas e que as espessuras variáveis estejam dentro dos padrões estabelecidos. Faça ajustes, se necessário.
- 8. REGISTRO FOTOGRÁFICO:**
 - Tire fotografias da área após a aplicação do emboço para documentar o trabalho realizado e o estado final da superfície.

Certifique-se de realizar o serviço com cuidado e precisão, seguindo todas as normas de segurança e regulamentos relevantes para garantir um resultado satisfatório e duradouro.

7.11 Correção de trincas e fissuras da fachada

Para realizar o serviço de correção de trincas e fissuras da fachada, leve em consideração as seguintes etapas:

1. AVALIAÇÃO DAS TRINCAS E FISSURAS:

- Realize uma inspeção detalhada da fachada para identificar todas as trincas e fissuras presentes. Avalie a extensão, profundidade e causas prováveis dessas imperfeições.

2. PREPARAÇÃO DA ÁREA:

- Prepare a área ao redor das trincas e fissuras, removendo quaisquer revestimentos soltos, sujeira ou detritos que possam interferir no processo de correção.

3. ABERTURA DAS TRINCAS E FISSURAS:

- Utilize uma ferramenta adequada, como uma espátula ou cinzel, para abrir as trincas e fissuras, criando uma superfície limpa e uniforme ao redor das imperfeições. Remova quaisquer materiais soltos ou mal aderidos.

4. APLICAÇÃO DE SELANTE ACRÍLICO FLEXÍVEL:

- Prepare o selante acrílico flexível de acordo com as instruções do fabricante. Aplique o selante nas trincas e fissuras abertas, preenchendo completamente os espaços e garantindo uma vedação adequada. Utilize uma pistola de calafetagem para facilitar a aplicação. Certifique-se de que o selante esteja nivelado com a superfície da fachada para um acabamento uniforme e estético

5. ACABAMENTO E REGULARIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE:

- Após a aplicação da argamassa, alise e nivele a superfície com uma desempenadeira, garantindo um acabamento uniforme e sem saliências. Deixe a argamassa secar completamente conforme as instruções do fabricante.

6. PINTURA OU REVESTIMENTO (SE NECESSÁRIO):

- Após a secagem completa do selante, pinte ou aplique o revestimento na fachada para uniformizar a aparência e proteger a superfície contra intempéries e danos futuros.

7. REGISTRO FOTOGRÁFICO:

- Tire fotografias da área após a correção das trincas e fissuras para documentar o trabalho realizado e o estado final da fachada.

Certifique-se de realizar o serviço com cuidado e precisão, seguindo todas as normas de segurança e regulamentos relevantes para garantir um resultado satisfatório e duradouro.

7.12 Remoção e Execução de juntas de movimentação de (2,5X3,0)cm.

Remoção e Aplicação de Selante de Juntas de Movimentação de (2,5X3,0)cm com Limitador de Profundidade e Inspeção de Regularização da Superfície:

1. REMOÇÃO DAS JUNTAS ANTIGAS:

- Remova cuidadosamente as juntas de movimentação antigas utilizando ferramentas apropriadas, como um cinzel ou uma espátula, garantindo a limpeza e a uniformidade da superfície.

2. PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE:

- Prepare a superfície onde serão aplicadas as novas juntas, removendo quaisquer resíduos ou detritos deixados pela remoção das juntas antigas. Certifique-se de que a superfície esteja limpa e seca.

3. INSPEÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE:

- Realize uma inspeção cuidadosa da superfície para verificar se há irregularidades que possam afetar a aplicação do selante. Se necessário, corrija quaisquer imperfeições na superfície para garantir uma base uniforme para o selante.

4. APLICAÇÃO DO PRIMER:

- Aplique uma camada de primer na superfície preparada, seguindo as instruções do fabricante. O primer ajudará a promover a aderência do selante e melhorar a durabilidade da aplicação.

5. INSTALAÇÃO DO LIMITADOR DE PROFUNDIDADE:

- Antes da aplicação do selante, instale um limitador de profundidade ao longo das juntas para garantir uma espessura uniforme do selante.

6. APLICAÇÃO DO SELANTE:

- Prepare o selante de juntas de movimentação de acordo com as instruções do fabricante. Utilize uma pistola de calafetagem para aplicar o selante ao longo das juntas, preenchendo completamente os espaços e garantindo uma vedação adequada.
- Aplique o selante de forma uniforme ao longo das juntas, garantindo que o material esteja nivelado com o limitador de profundidade para uma espessura consistente.

7. ACABAMENTO E LIMPEZA:

- Utilize uma espátula ou um dedo úmido para alisar e nivelar o selante, removendo quaisquer excessos e garantindo uma transição suave entre o selante e a superfície adjacente.
- Limpe imediatamente quaisquer resíduos de selante utilizando um solvente apropriado e um pano limpo, garantindo um acabamento limpo e profissional.

8. CURA DO SELANTE:

- Deixe o selante curar conforme as instruções do fabricante, garantindo que esteja completamente seco e curado antes de expor a área à água ou ao tráfego.

9. INSPEÇÃO FINAL:

- Após a cura completa do selante, inspecione as juntas para garantir que a aplicação tenha sido realizada corretamente e que não haja falhas ou imperfeições.

10. REGISTRO FOTOGRÁFICO:

- Tire fotografias da área após a aplicação do selante para documentar o trabalho realizado e o estado final das juntas de movimentação.

Certifique-se de seguir todas as normas de segurança e recomendações do fabricante durante o processo de aplicação do selante.

7.13 Repintura com aplicação de fundo de toda a fachada com coral sol e chuva impermeabilizante emborrachada (textura)

Repintura com Aplicação de Fundo de Toda a Fachada com Coral Sol e Chuva Impermeabilizante Emborrachada (Textura) Pigmentada na Cor Original:

- 1. INSPEÇÃO DA FACHADA:**
 - Realize uma inspeção minuciosa da fachada para identificar áreas danificadas, descascadas ou com necessidade de reparo antes da repintura. (fachada total)
- 2. PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE:**
 - Prepare a superfície da fachada removendo quaisquer resíduos soltos, sujeira, mofo ou tinta descascada. Faça os reparos necessários em trincas, fissuras ou outras imperfeições.
- 3. APLICAÇÃO DO FUNDO IMPERMEABILIZANTE:**
 - Aplique uma demão do fundo impermeabilizante emborrachado Coral Sol e Chuva, pigmentado na cor original da fachada. Certifique-se de cobrir toda a superfície de maneira uniforme. Caso necessário aplique mais uma demão.
- 4. APLICAÇÃO DA TEXTURA PIGMENTADA:**
 - Aplique a textura na cor original da fachada sobre o fundo impermeabilizante, utilizando as técnicas adequadas para obter o acabamento desejado. Garanta uma cobertura completa e uniforme.
- 5. TESTE E APROVAÇÃO PELO CONDOMÍNIO:**
 - Após a aplicação da textura e do fundo, submeta a fachada a um teste de aprovação pelo condomínio. Isso pode incluir a realização de amostras de cores para garantir que a cor pigmentada corresponda à original e a avaliação do acabamento e da durabilidade do material.
- 6. REPINTURA COMPLETA DA FACHADA:**
 - Após a aprovação do condomínio, prossiga com a repintura completa da fachada, aplicando as demãos necessárias para obter a cobertura desejada e garantir a proteção adequada contra intempéries.
- 7. FINALIZAÇÃO E LIMPEZA:**
 - Finalize o trabalho de repintura garantindo que todas as áreas tenham sido adequadamente cobertas e que não haja respingos ou manchas. Limpe qualquer excesso de tinta ou sujeira ao redor da fachada.
- 8. ENTREGA E INSPEÇÃO FINAL:**
 - Após a conclusão do trabalho, entregue a fachada ao condomínio para inspeção final. Certifique-se de que todas as expectativas foram atendidas e que a qualidade do trabalho está de acordo com as exigências.
- 9. DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA:**
 - Forneça ao condomínio toda a documentação pertinente, incluindo especificações dos materiais utilizados e garantias de produto e mão de obra.

Certifique-se de seguir todas as orientações do fabricante para a aplicação dos produtos e de respeitar as normas de segurança durante todo o processo.

Ao realizar o processo de repintura da fachada com aplicação de fundo e textura pigmentada na cor original, é importante considerar os isolamentos das áreas comuns e dos veículos durante a execução do trabalho. Recomenda-se:

Isolar as áreas comuns do condomínio, como entradas, corredores e áreas de lazer, para evitar o acesso não autorizado e possíveis danos aos espaços durante o processo de repintura.

Providenciar a cobertura ou isolamento adequado das áreas de estacionamento de veículos para evitar respingos de tinta ou outros danos aos automóveis dos moradores durante o trabalho.

Garantir que todas as medidas de segurança e proteção estejam em vigor para proteger tanto os espaços comuns quanto os veículos dos condôminos durante todo o processo de repintura.

Essas considerações visam garantir a segurança e o bem-estar dos moradores, além de preservar a integridade dos espaços e veículos durante a realização da obra.



7.14 Reaplicação de rejunte da fachada

Ao realizar a reaplicação de rejunte na fachada, é essencial garantir os seguintes passos:

1. PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE:

- Antes de iniciar a reaplicação do rejunte, é necessário preparar adequadamente a superfície removendo qualquer resíduo de rejunte antigo, sujeira ou detritos que possam comprometer a aderência do novo rejunte.

2. PREPARAÇÃO DO NOVO REJUNTE:

- Prepare o novo rejunte de acordo com as instruções do fabricante, garantindo a cor e a consistência adequadas para corresponder ao estilo e à estética desejados da fachada.

3. APLICAÇÃO DO NOVO REJUNTE:

- Aplique o novo rejunte nas juntas da fachada utilizando uma espátula ou uma ferramenta apropriada, preenchendo completamente as fissuras e garantindo uma distribuição uniforme do material.

4. ALISAMENTO E ACABAMENTO:

- Alise o rejunte recém-aplicado utilizando uma desempenadeira ou uma esponja úmida, removendo o excesso de material e garantindo uma superfície lisa e uniforme.

5. CURA DO REJUNTE:

- Deixe o rejunte curar conforme as instruções do fabricante, permitindo o tempo adequado para secagem e endurecimento antes de expor a fachada a condições climáticas adversas.

6. INSPEÇÃO FINAL:

- Após a cura completa do rejunte, realize uma inspeção final para garantir que todas as juntas tenham sido corretamente preenchidas e que não haja falhas ou imperfeições visíveis.

7. LIMPEZA DA ÁREA:

- Limpe cuidadosamente a área ao redor das juntas para remover qualquer excesso de rejunte e garantir um acabamento limpo e profissional.

Esses passos garantem uma reaplicação eficaz do rejunte na fachada, resultando em uma superfície renovada e protegida contra infiltrações e danos estruturais.

Condomínio Residencial CENTRAL PARK

CONDOMÍNIO



CONTRATADA



VE SETA ENGENHARIA EM TECNOLOGIA AVANÇADA LTDA
END: OC 303 -C11 LOTE 08 S/N 303 TAGUATINGA CENTRO
CEP: 72010-110 BRASÍLIA-DF
CNPJ:18.485.641/0001-49

